

**TVR N.º 92, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 105/2012
Aviso 221/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1386, de 22 de dezembro de 2010, que autoriza a Associação dos Amigos Bocainenses a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais.

**(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))**

Mensagem nº 105

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;
- 2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;
- 3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;
- 4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;
- 5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;
- 6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candioteense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;
- 7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;
- 8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;
- 9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Ruscak, no município de Rio Negrinho – SC;
- 10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;
- 11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;
- 12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;

- 13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;
- 14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;
- 15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;
- 16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;
- 17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;
- 18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;
- 19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;
- 20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;
- 21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;
- 22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;
- 23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, no município de Conde – PB;
- 24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;
- 25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguçu – PR;
- 26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS;
- 27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipupiara – BA;
- 28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;
- 29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;
- 30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;
- 31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;

32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;

33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;

34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;

35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;

36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;

37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;

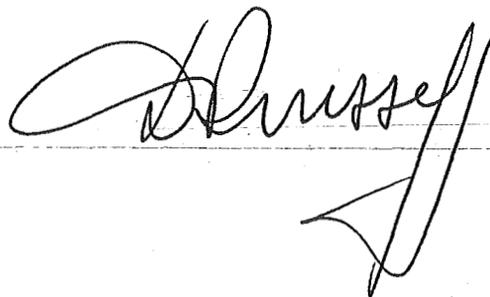
38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;

39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;

40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e

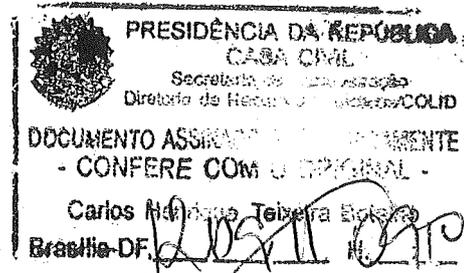
41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Russel', is written over a horizontal dashed line. The signature is fluid and cursive, with a long, sweeping underline that extends to the right.

e.c. ps. 10/11

Port. 1386/10



EM nº. 600/2011 - MC

Brasília, 3 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS BOCAINENSES**, no Município de Bocaína de Minas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002565/08 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

 **PRÉSIDÊNCIA DA REPÚBLICA**
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Normas e Controle - COLIB

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -

Carlos Henrique Teixeira Eustáquio
Mestre DF 1209/11 10419

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 24 / 12 / 10
Página: 145 Seção: 4
ANOTADO POR: *pen*

PORTARIA Nº 1386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002.565/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0833 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação dos Amigos Bocainenses**, com sede na Rua Eduardo Moreira da Silva, s/nº - Centro, no município de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º 10' 18" S e longitude em 44º 23' 46" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Em 600/11

Aviso nº 22.100 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 489, 877, 878 e 882, de 2008; 700, 701, 704, 743, 747 a 749, 764, 789, 790, 916, 920, 922, 923, 925 a 928, 935, 937, 943, 948, 1.043, 1.073, 1.078, 1.089, 1.094, 1.158, 1.167, 1.186, 1.226, 1.231, 1.234, 1.274, 1.374, 1.375 e 1.386, de 2010.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.002565/08

Art. 1º -

TUR 92/2012

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS BOCAINENSES

Sede: Rua Eduardo Moreira da Silva, S/Nº - Centro

Município: BOCAINA DE MINAS

Estado: MINAS GERAIS

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 22º10'18"S e Longitude em 44º23'46"W

Frequência: 87,9 Mhz

Número de Volumes: 01

Relatório nº 290/2012
fols. 130-134
única

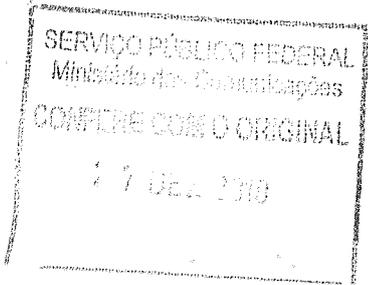


V// VIASAT

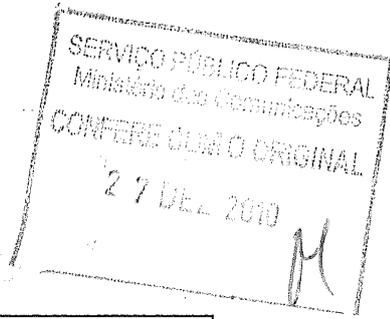
TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES

**PROCESSO DE REQUERIMENTO
DE OUTORGA PARA O SERVIÇO
DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

Associação dos Amigos Bocainenses
Rua Eduardo Moreira da Silva, s/n - Centro
Bocaina de Minas - MG
CEP: 37.340-000



Presidente: Clécio de Miranda Lima



CAMPO DESTINADO PARA PROTOCOLO:

78
C.C. M. das Comunicações
Fls. 02
Brasília

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R, ANEXO B – Sala 300
70.044.900 – Brasília – DF**

18/01/08

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS

MODELO – A-2

REQUERIMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação dos Amigos Bocainenses, inscrita no CNPJ sob o nr. 09.151.550/0001-86, com sede na Rua Eduardo Moreira da Silva, s/n - Centro, na cidade de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 37340-000, Telefone (____) _____, correio eletrônico _____, entidade sem fins lucrativos, legalmente, constituídos e devidamente registrados no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va.Excia., em atendimento ao **Aviso nr. 06/2007**, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma no 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Bocaina de Minas, 15 de janeiro 2008
Cidade dia Mês

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2007
M

giovanna
Assinatura do representante legal da entidade

SEUEX

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2 – Estatuto Social, devidamente registrado.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos e naturalizados há mais de dez anos.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
8 – Declaração assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
9 – Declaração do representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
16 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

[Assinatura]
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COMISSÃO COM O ORIGINAL
 27 DEZ 2010
[Assinatura]

II - MANIFESTAÇÃO DE APOIO

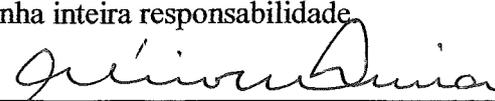
1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não ()
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas	3	
2 - Manifestação de apoio coletivo, apresentada sob a forma de abaixo-assinado contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não ()
2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo assinado.	303	
3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não ()
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	2	
4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não ()
4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	19	

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso existam mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não ()
---	--	------------

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nr.1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


 (assinatura do representante legal da entidade)

Clécio de Miranda Lima
 (nome do representante da entidade)

232.886.717-00
 (número de inscrição no CPF do representante legal)



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS BOCAINENSES

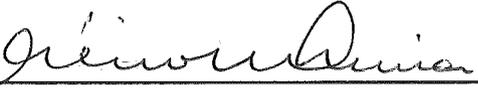
Bocaina de Minas - MG

REQUERIMENTO

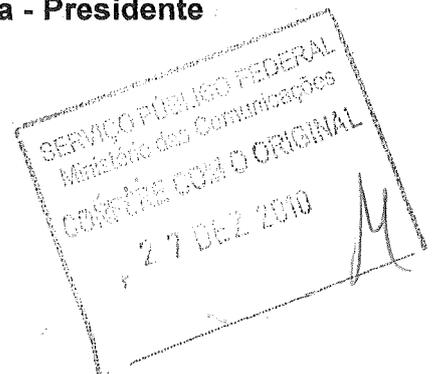
A Associação dos Amigos Bocainenses, com endereço para correspondência à Rua Eduardo Moreira da Silva, s/n - Centro, município de Bocaina de Minas - MG, por seu representante legal, solicita pedido de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme ato decretado pelo Congresso Nacional e Lei nº 9.612-98, sancionada pelo Presidente da República em 20 de fevereiro de 1998, e se compromete a adequar às disposições legais do Decreto 2.615, de 03/06/98 e da Norma Complementar 01/2004, de 23 de Janeiro de 2004, bem como os complementares necessários à regulamentação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Para tanto declaramos possuir todos os requisitos legais, a saber:

- I. Estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II. Ata de constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes e Ata de Apoio, devidamente registradas;
- III. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e pessoas jurídicas;
- IV. Cartão do CNPJ;
- V. Prova de que os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados;
- VI. Manifestação em apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;
- VII. Declarações
- VIII. Comprovante de recolhimento relativo às despesas de cadastramento.



Clécio de Miranda Lima - Presidente



M. das Comunicações
Fls.: 06
Rúbrica

I - Estatuto da Entidade, devidamente registrado;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL
27 DEZ 2010

das Comunicações
No. 07
Inscrição
2007

3
Bism

Bocaina de Minas - MG
MINISTÉRIO FEDERAL
das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010
M

Estatuto Associação dos Amigos Bocainenses

CAPITULO 1

DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINS E DURAÇÃO DA ENTIDADE.

Art 1º - A Associação dos Amigos Bocainenses é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais, voltada para a defesa da democratização popular, de apoio à ações solidárias cooperativas e comunitárias, não partidária, dedicada a serviços comunitários e com o objetivo específico de divulgar democraticamente a livre expressão popular e defender o meio ambiente em parceria com outras entidades ambientalistas nacionais ou internacionais.

Art 2º - A Associação dos Amigos Bocainenses terá sede em Bocaina de Minas, estado de Minas Gerais, à Rua Eduardo Moreira da Silva, s/n - Centro, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

Art. 3º - São objetivos sociais:

- I - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária com a finalidade de atendimento à comunidade beneficiada, com vistas à:
 - A - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - B - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - C - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - D - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
 - E - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- II. Representar as organizações populares e cooperativas, possuindo para tanto autorização específica, atuando ainda, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- III. Criar, implantar e administrar uma emissora de Radiodifusão Comunitária buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;
- IV. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária;

AUTENTICAÇÃO

Cartório de Paz de Bocaina de Minas - MG
Está conforme o original que foi apresentado
Dou fé.

Bocaina de Minas, 24 de setembro de 2007
Em tst. - da verdade.

Therésinha Nascimento Dalva



Fls. 08
Rúbrica
Municípios
Bocaina

Bocaina de Minas- MG

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º - Poderão associar-se, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art 5º - Poderão associar-se as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou que tenham sede neste município. A Associação dos Amigos Bocainenses será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

Fundadores: Serão associados fundadores os que assinarem a ata de constituição.

Beneméritos: Serão aqueles associados que prestam serviços ou auxílios para associação.

Colaboradores: Moradores inscritos em livros próprios da associação ou representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos. que contribuem com mensalidades.

§ 1º: A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

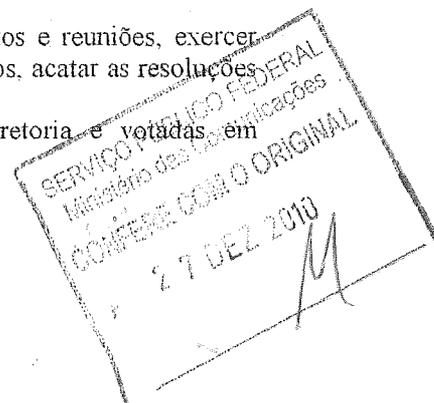
§ 2º: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 6º - São direitos do associado;

- a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembleias e reuniões;
- b) Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembleias e reuniões.
- c) Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 7º - São deveres do associado;

- a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para a execução dos objetivos e finalidades da entidade;
- b) Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções da assembleia e da diretoria e fazer cumprir o estatuto;
- c) Contribuir com as mensalidades definidas pela Diretoria e votadas em Assembleia.
- d) Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.



AUTENTICAÇÃO



[Handwritten signature]

Bocaina de Minas- MG

locais públicos de grande circulação, ou por divulgação em jornais de circulação local ou outros meios de comunicação.

Art. 13º - A Assembléia Geral deliberará validamente com a presença pessoal dos associados.

§ 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente.

§ 2º - Só poderá votar e ser votado o associado quite com a tesouraria.

Art. 14º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do Parágrafo Único do Art. 10º.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art 15º - A Diretoria que é o Órgão Executivo compõe-se de:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Diretor Comunitário

§ 1º - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, podendo os seus membros serem reeleitos;

§ 2º - O mandato dos membros da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral;

§ 3º - O mandato dos membros da diretoria que substituírem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;

§ 4º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

§ 5º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art 16º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
- b) Constituir Procurador(es) para a defesa dos interesses sociais.
- c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral.
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
- e) Assinar os balanços anuais da Entidade, submetendo-os a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de entidades administrativas e sociais.



AUTENTICAÇÃO

Cartório de Paz de Bocaina de Minas - M.G.

3
B. 1000

Bocaina de Minas- MG
referentes ao exercido findo, para que possam ser levados, finalmente, à
apreciação da Assembléia Geral.

- f) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais.
- g) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

Art. 17º - Compete ao vice-presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua falta.

Parágrafo Único - O presidente poderá designar missões especiais ao vice presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

Art 18º - Compete ao Tesoureiro

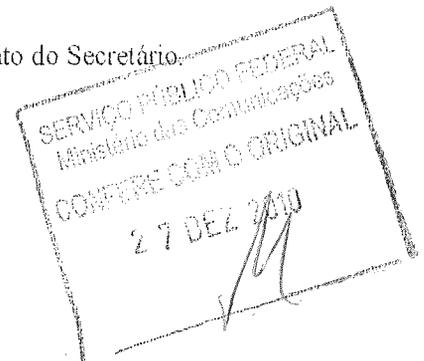
- a) Zelar pelo patrimônio da entidade e promover a escrituração da mesma
- b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da entidade.
- c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas no item f e no item g do Art. 16º.
- d) Acumular os serviços da Secretaria no caso do impedimento do Secretário.

Art 19º - Compete ao Secretário Executivo:

- a) Elaborar e redigir as atas das assembléias gerais.
- b) Auxiliar os demais diretores na execução de suas funções.

Art. 20º - Compete ao Diretor Comunitário:

- a) Acompanhar divulgação com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.
- b) Organizar todo o serviço interno da entidade dirigindo o respectivo expediente.
- c) Submeter ao Presidente toda a organização da entidade e da emissora de radiodifusão, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação de salários.
- d) Elaborar a programação da emissora atendendo a legislação vigente.
- e) Divulgar as realizações da entidade e atuar junto a comunidade buscando melhorar da condição social, cultural e educacional da população local.



CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 21º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

AUTENTICAÇÃO

Cartório do Bar da Bocaina de Minas - MG.

M. Fls. 12
Rúbrica:
Município

30
1350

Bocaina de Minas- MG

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

CAPITULO VI

DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 22º - O Patrimônio e a receita da Entidade são compostos de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
- b) Doação ou receita proveniente de terceiros.
- c) Rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira.
- d) Contribuição de associados.
- e) Convênios com outras instituições.
- f) Valores advindos de atividades comunitárias.
- g) Patrocínio sob a forma de Apoio Cultural.

§ 1º: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§ 2º : Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados.

§ 3º: Toda a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, na consecução de suas finalidades institucionais.

CAPITULO VII

DAS SANÇÕES

Art 23º - Ao associado que infringir o Estatuto Social e as decisões aprovadas em Assembléia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do quadro social

Art. 24º - A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

§ 1º - A suspensão dos associados em débito com a entidade não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPARE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010
M.

AUTENTICAÇÃO

Cartório de Paz de Bocaina de Minas - MG



13
13/10/10

Bocaina de Minas- MG

§ 2º - Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

Art. 25º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa e só ocorrerá em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único - Da decisão da Assembléia que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores, e, das deliberações tomadas, lavrar-se-a ata em um livro próprio.

Art. 27º - Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a entidade, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

Art. 28º - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Art. 29º - No caso de ser deliberada a extinção da entidade por Assembléia Geral Extraordinária, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

Art 30º - O Presidente, o vice-presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Art. 31º - Fica instituído um Conselho Comunitário que deverá ser composto por no mínimo 5(cinco) pessoas representantes de outras entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei Federal 9612/98, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§ 1º: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§ 2º: O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

Art. 32º - A Associação dos Amigos Bocainenses não manterá vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerência, à subordinação, ao domínio, ao comando ou à

AUTENTICAÇÃO

Cartório de Paz de Bocaina de Minas - ME

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010
M

AUTENTICAÇÃO

Cartório de Paz de Bocaina de Minas - MG.

Está conforme o original que foi apresentado
Dou fé.

Bocaina de Minas, 24 de Setembro de 2007

Em tst. da verdade.

Thaísinha Nascimento Gale

Bocaina de Minas-MG
orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras,
religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

CAPÍTULO IX

DA EMISSORA

Art. 33º - A emissora de Radiodifusão Comunitária atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios :

- I/ Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II/ promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III/ respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV/ não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 34º - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

Art. 36º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

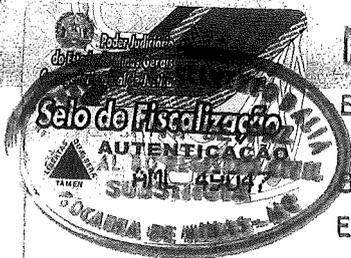
Bocaina de Minas-MG, 11 de Agosto de 2007.

Certidão

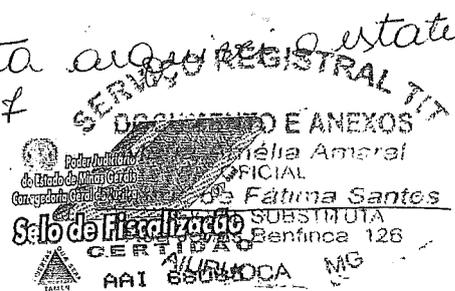
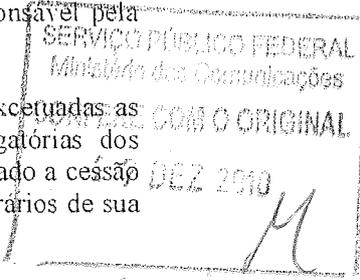
Certifico que se acha registrado o Estatuto da Associação dos Amigos Bocaimenses, sob o n.º 243, fb. 045, Livro A-2 de Pessoas Jurídicas.

Certifico que na mesma data ajuizou-se a escritura de averbação, em 20 de Setembro de 2007

Beatriz da Fátima Santos →
Substituto de Pessoas Jurídicas.



M. das Comunicações
Fls. 34
LI Rubrica
12
13/5000



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL



Aos 15 dias do mês de dezembro de 2007, às 10:00 horas, na Rua Eduardo Moreira da Silva, s/n – Centro, em Bocaina de Minas -MG, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação dos Amigos Bocainenses, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Eduardo Moreira da Silva, s/n – Centro, em Bocaina de Minas -MG de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 10:30 horas do dia 15 de dezembro de 2007 e eu, Alessandra dos Santos Alves, na função de secretária da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: Cláudio de Miranda Lima - *Guilherme*
Nº da Identidade: 9037.298 SSP/SP
Endereço completo: R. Intendente Manoel Benício - 02 - Centro - Bocaina de Minas
CEP: 37340 - 000

Nome e assinatura do associado: Paulo César Andrade Júnior - *[Signature]*
Nº da Identidade: 23803306-5 SSP/SP
Endereço completo: R. Cel. José Augusto de Almeida - 37 - Centro - Bocaina de Minas
CEP: 37340-000

Nome e assinatura do associado: Alessandra dos Santos Alves - *Alexs Alves*
Nº da Identidade: M-7.312-979 PII/MG
Endereço completo: R. Intendente Manoel Benício - 02 - Centro - Bocaina de Minas
CEP: 37340 - 000

Nome e assinatura do associado: Bernardo Vanni Benício - *Bernardo Vanni Benício*
Nº da Identidade: 7700-743 IFR/RJ
Endereço completo: R. Cel. José Augusto de Almeida - 37 - Centro - Bocaina de Minas
CEP: 37340 - 000

Nome e assinatura do associado: João dos Anjos de Almeida Souza - *[Signature]*
Nº da Identidade: 076.185-544-6
Endereço completo: R. Madalena M. Sampaio - 128 - Centro - Bocaina de Minas
CEP: 37340 - 000

Nome e assinatura do associado: Antônio Sérgio Dias Moraes - *[Signature]*
Nº da Identidade: M-1.338.727
Endereço completo: Fazenda Sertão - 5/º - Zona Rural
CEP: 37340-000

Nome e assinatura do associado: J. Flávio Ferraz de Azevedo - *[Signature]*
Nº da Identidade: M-G. 209.573
Endereço completo: Joaquim Domingos Maciel - 13 - Centro - Bocaina de Minas
CEP: 37340 - 000





Nome e assinatura do associado: Márcia Otávia, Otávia Inês - Márcia
 N° da Identidade: M. G. 799.379
 Endereço completo: Av. Oliveira Brito - 191 - Centro - Bacia de Minas
 CEP: 37340 - 000

Nome e assinatura do associado: Luiz de Souza Filho - Luiz de Souza Filho
 N° da Identidade: 057.560-032-8
 Endereço completo: R. Sotomaior Curato - 34 - Centro - Bacia de Minas
 CEP: 37340 - 000

Nome e assinatura do associado: Celia Suzana Hipólito - Celia Suzana
 N° da Identidade: M. 2.856 - 91
 Endereço completo: Av. Oliveira Brito - 989 - Centro - Bacia de Minas
 CEP: 37340 - 000

Nome e assinatura do associado: José Roberto Alves - José Roberto
 N° da Identidade: M. G. 799.403
 Endereço completo: R. Dom Justino - 45 - Centro - Bacia de Minas
 CEP: 37340 - 000

Nome e assinatura do associado: Leonardo Fonseca de Araújo - Leonardo
 N° da Identidade: M. 4.850.237
 Endereço completo: R. Ep. São Manoel Dias - 40 - Centro - Bacia de Minas
 CEP: 37340 - 000

Nome e assinatura do associado: José Roberto Vitória - José Roberto
 N° da Identidade: M. 4.852 - 074
 Endereço completo: R. Amarelão - 61 - Centro - Bacia de Minas
 CEP: 37340 - 000

Nome e assinatura do associado: Dumas Fabiano Toledo - Dumas
 N° da Identidade: 6.290 - CRFA/RJ
 Endereço completo: Fazenda Sabão - S/Nº - Zona Rural - Bacia de Minas
 CEP: 37340 - 000

Nome e assinatura do associado: Juracy Bemfica Toledo - Juracy Bemfica Toledo
 N° da Identidade: 034.010-49-6
 Endereço completo: Av. Augusto Lima - 26 - Centro - Bacia de Minas
 CEP: 37340 - 000

Nome e assinatura do associado: Sinistão Dias de Paula - Sinistão Dias de Paula
 N° da Identidade: M. S. 212 - 358
 Endereço completo: Camacel - S/Nº - Zona Rural - Bacia de Minas
 CEP: 37340 - 000

Nome e assinatura do associado: José Paulo de Souza - José Paulo
 N° da Identidade: 067.994.93-9
 Endereço completo: R. Madalena M. Sampaio - 128 - Centro - Bacia de Minas
 CEP: 37340 - 000

Nome e assinatura do associado: Ademir Dias Tavares - Ademir Dias Tavares
 N° da Identidade: M. 4.311.237
 Endereço completo: R. Intendente Manoel Bemfica - 190 - Centro - Bacia de Minas
 CEP: 37340 - 000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Instituto das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 JUL 2010
 M

3
Assinatura
M. das Comunicações
Fls.: 14
L. Rubrica
Esp. 03

[Handwritten signature]

Nome e assinatura do associado: Juan Pereira
Nº da Identidade: 039.590.19-5
Endereço completo: R. Bolocente nº 3 - Banguá - 48.000 - Ilhéus - BA
CEP: 37340-000

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
27 DE 2008
[Handwritten mark]

Protocolado Livro 2 Sob Nº 290
Registro Livro A-2 Sob Nº 290
Aiuuoca, 14 de 01 de 2008
Beatriz ou Fátima Santos
OFICIAL DE TIT. E DOCUMENTOS Substituta

SERVIÇO REGISTRAL TIT
DOCUMENTO E ANEXOS
M.ª Amélia Amaral
OFICIAL
Beatriz de Fátima Santos
OFICIAL SUBSTITUTA
Rua Jonas Benfina 126
AIURUOCA MG



II. Ata de Fundação e eleição dos seus dirigentes e Ata de Apoio, devidamente registradas ;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010
[assinatura]

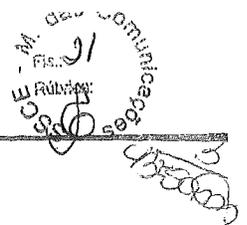
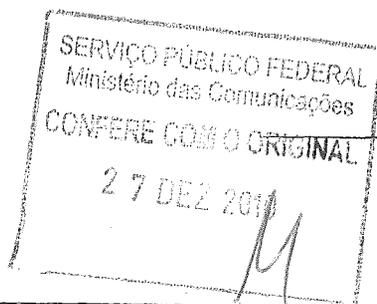
Serviço PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DE ABRIL 2010

20
1998
1

Cita de fundação, eleição e posse da diretoria e aprovação do estatuto. Aos 30 dia do mês de agosto de 2007, às 19 horas, reuniu-se na Praça Cacula - Salão Paroquial - Centro em Bocaina de Minas - MG, um grupo de pessoas com o intuito de formar uma Associação Comunitária com o objetivo principal de prestação de serviços de radiodifusão, com programas de caráter informativo, educativo, cultural, recreativo, religioso, esportivo e noticiário entre outros. O sr. Clécio de Miranda Lima assumiu a direção dos trabalhos, convocando como secretária a senhora Alessandra dos Santos Alves. Dando início aos trabalhos, o sr. Clécio fez uma explanação sobre o assunto e passou a palavra aos presentes que fizeram uso da mesma apoiando a ideia de fundar tal associação. Em seguida foi discutido o nome da entidade, que após várias ideias ficou definida como Associação dos Amigos Bocainenses. A sede da mesma será na Rua Eduardo Moreira da Silva s/nº - Centro - Bocaina de Minas - MG. Bem como ficou decidido que os fundadores contribuiriam com o valor de R\$ 10,00 (Dez reais) mensais. Em seguida procedeu-se a eleição da diretoria executiva, a qual ficou assim definida por aclamação: Presidente: Clécio de Miranda Lima, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF 232.886.717-00 e RG: 9.037.298 SSP/SP, residente a Rua: Interdent mães Benfica - s/nº - Centro - Bocaina de Minas - MG; Vice-Presidente: Paulo César Andrade Júnior, brasileiro, casado, advogado, portador do

AUTENTICAÇÃO

GRAFSET



CPF: 028.389.566-71 e RG: 23.803.306-5 SSP/SP e residente a Rua: Cel. José Aurum de Almeida - 37 Centro - Bocaima de Minas - MG; Tesoureiro: Irineides Viana Benfica, Brasileira, casada, ativa, portadora do CPF: 030.145.256-34 e RG: 7.700.743 IFP/RJ, residente a Rua: Cel. José Aurum de Almeida - 57 - Centro - Bocaima de Minas - MG, Secretária executiva: Alessandra dos Santos Alves, Brasileira, solteira, secretária, portadora do CPF: 029.242.986-01 e RG: 7.312.979 PIF/MG, residente a Rua: Inter-Conteúdo Maria Benfica - 200 - Centro - Bocaima de Minas - MG; Diretor comunitário: Rosa dos Anjos da Almeida Souza, Brasileira, casada, Comendadora Tutelar, portadora do CPF: 881.604.247-87 e RG: 076.185.44-6 IFP/RJ, residente a Rua: Madalena Maria Sampaio - 123 - Centro - Bocaima de Minas - MG. Elita e empossada a diretoria da Associação, passou-se a elaborar o estatuto.

Após algumas horas, o mesmo foi concluído e elaborado em folhas avulsas que foram lidas, artigo por artigo e discutidas por todos os presentes que se acharam de acordo e então o mesmo fica aprovado e será levado a registro junto aos órgãos competentes. Não havendo mais nada a tratar, o presidente declarou encerrada a presente reunião da qual eu, Alessandra dos Santos Alves, secretária eleita, lancei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim, pelo presidente e por todos os presentes. Bocaima de Minas, 30 de Agosto de 2007. em
!-Presidente - Clécio de Miranda, firma - Clécio de Miranda

AUTENTICAÇÃO

4
03/0000

2

- 2. Vice-Presidente: Paulo César Andrade Júnior - ~~Paulo César Andrade Júnior~~ xxxxxxxx
- 3. Tesoureiro: Benedito Viana Benfina - Benedito, com Benfina xxxxxx
- 4. Secretário Executivo: Alessandra dos Santos Alves - Alessandra xxxxxxxxxxxx
- 5. Assessor dos Amigos de Almeida Souza - ~~Assessor dos Amigos de Almeida Souza~~ xxxxxx
 Cleia Suzana Hipólito, Sebastião Dias de Paula, Jani Paula de Souza,
 R. Vívio Pena, de Amor, Maria da Glória Almeida Maciel, Apolônio Diastarça,
~~Luiz Carlos de Souza~~, Jere Roberto Alves, xxxxxxxxxxxx
 John. Figueira Neto, Ivan Pereira, ANTONIO SERGIO DIAS MORAIS, xx
 Juracy Benfina Toledo, ~~Manoel Pereira~~ xxxxxxxxxxxxxxxx
 Josenilda de Fátima Costa Javars, João Batista Zuberia xxxxxxxxxxxxxxxx

Protocolado Livro Sob Nº

Registrado Livro 427 Sob Nº 243

Aiuruoca, 20 de 09 de 2007

Beatriz de Fátima Santos
OFICIAL DE TIT. E DOCUMENTOS

SERVIÇO REGISTRAL TIT
 NTO E ANEXOS
 Amélia Amaral
 OFICIAL
 Fátima Santos
 OFICIAL SUBSTITUTA
 BLO 15035
 AIURUOCA - MG

(15/14)

AUTENTICAÇÃO

Cartório da Paz do Bacia de Minas - M.

Esta certifica o original que foi apresentado o
 Dou fe.

Bacia de Minas, 29 de Setembro de 2007

Em test. da verdade.

Thereseia Nascimento

Selo de Autenticação
 OFICIAL SUBSTITUTA
 SURTISSAS
 BACIA DE MINAS - M.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 DE SET 2007

**III – Relação contendo o nome de todos os associados
Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Ar. das Comunicações
25

IV. Cartão do CNPJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 1970

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

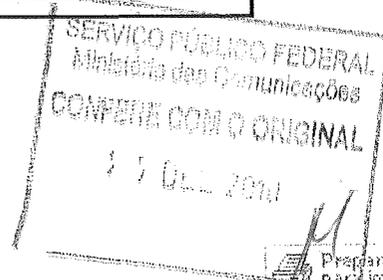


 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		<p align="center">SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 27 DEZ 2007</p>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.151.550/0001-86	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/09/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AMIGOS BOCAINENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R EDUARDO MOREIRA DA SILVA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 37.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOCAINA DE MINAS	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2007	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 26/10/2007 às 09:09:13 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



AUTENTICAÇÃO

Cartório de Paz de Bocaina de Minas - MG.

Está conforme o original que foi apresentado

Dou fé.

Bocaina de Minas, 08 de Novembro de 2007

Em tst.º *Terezinha Nascimento* da verdade.

V. Prova de que os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010
H

ESCOLA DE DEFENSIDADE
 NACIONALIDADE BRASILEIRA
CLECIO DE MIRANDA LIMA
 NOME
 Celio de Souza Lima
 FILIAÇÃO
 Ilka de Miranda Lima
 B. Mansa-RJ 16. DEZ. 1947
 NASCIMENTO
 N.º 11.111.111
 N.º DA QUARTA DO CADASTRO
 N.º DA QUARTA DO CADASTRO

QUARTO DE DEFENSIDADE FEDERAL
 SÃO PAULO 21. JAN. 1975
 9.037.298
 REGISTRO CIVIL
 2af.
 POLGAR BRUTO
 Pl. 28
 28

CIC
 INSCRIÇÃO NO CPF
 232.886.717-00
 NASCIMENTO
 16.12.47
 CONJUGUÍZ
 CLECIO DE MIRANDA LIMA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 DEZ 2010

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 SOCORRIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS
 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍTE
 DOCUMENTO EMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FISICAS
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 CLECIO DE MIRANDA LIMA

AUTENTICAÇÃO

Cartório de Paz de Bocaina de Minas - MG.

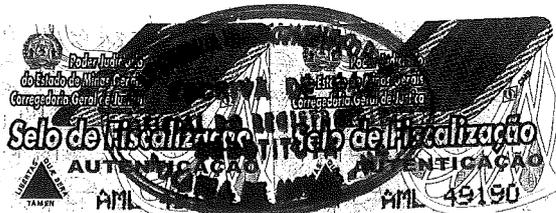
Está conforme o original que foi apresentado

Dou fe.

Bocaina de Minas, 06 de Novembro de 2007

Em tst. da verdade.

Therisinha Nascimento Galia



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, eu, Clécio de Miranda Lima, casado, residente a Rua: Intendente Mário Bentica – S/N – Centro- Bocaina de Minas – MG , Portador do CPF: nº232.886.717-00 e da RG: nº9.037.298 SSP/SP, que meu Sítio Córrego Grande se localiza no endereço acima .

Bocaina de Minas, 09 de Novembro de 2007



Clécio de Miranda Lima
Clécio de Miranda Lima



Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17 Andar - Ala A1
CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Fale com a Cemig - 116
atendimento@cemig.com.br
www.cemig.com.br

IDENTIFICADOR

3.620.783-5

CLECIO DE MIRANDA LIMA
SITIO CORREGO GRANDE 00096 SI

Referente a Setembro/2007

BOCAINA DE MINAS MG
CPF 00023288671700

Datas de Leitura		
Anterior	Atual	Próximo Mês
10/08	12/09	11/10

Datas da Nota Fiscal	
Emissão	Apresentação
17/09	21/09

Classificação: RURAL BIFÁSICO N° do medidor: AJU027006430

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica - Série B nº 166385763 PTA Nº 16.000114527.70 01/01

(Leitura Atual: 20.896 - Leitura Anterior: 20.490) X Constante: 1 = Consumo kWh: 406

Serviços prestados pela CEMIG

Cálculo do Valor do Fornecimento: 406 kWh X R\$ 0,336523

Total do fornecimento

136,62

Multa 2,0% - conta de 08/2007 sobre R\$ 122,17

2,44

Juros Moratórios 1,0% a.m. - mês 08/07 - 01 dia(s) sobre R\$122,17

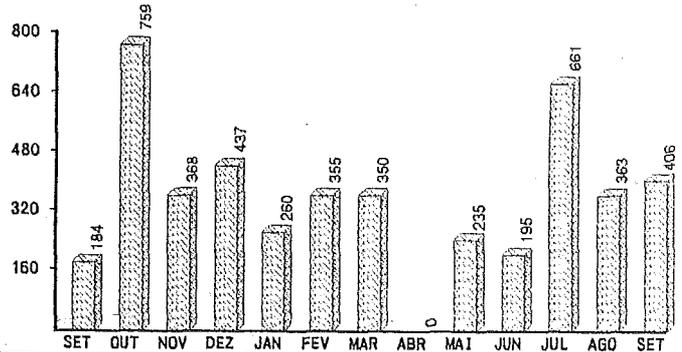
0,04



ICMS	Base de Cálculo	Alíquota	Valor	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
	136,62	18%	24,59	04/10/2007	R\$*****139,10
Valor PASEP	Valor COFINS	Reservado ao Fisco			
R\$1,63	R\$7,49	C850.9271.4749.495F.F077.5FF2.BDCB.0ECD			

Histórico do Consumo de Energia Elétrica

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Faturas em Atraso
SET/2007	406	12	
AGO/2007	363	12	
JU 007	661	24	
JUN, 2007	195	6	
MAI/2007	235	8	
BR/2007	0	0	
AR/2007	350	11	
FEV/2007	355	12	
JAN/2007	260	9	
DEZ/2006	437	15	
NOV/2006	368	11	
OUT/2006	759	26	
SET/2006	184	0	



* Tarifa vigente conforme Resolução Aneel nº 446, de 03/04/2007.
"NAO FAÇA QUEIMADAS. ESSA PRATICA, ALEM DE CAUSAR DANOS AO MEIO AMBIENTE, PODE DEIXAR CIDADES INTEIRAS NO ESCURO. NAO JOGUE PONTAS DE CIGARRO NA BEIRA DE ESTRADAS. QUEIMADA E CRIME".

"SOLTE PAPAGAIOS LONGE DA REDE ELETRICA E NUNCA USE CEROL".

Composição da tarifa de fornecimento		
Parcelas	Valor - R\$	%
Energia	33,54	24,55
Distribuição	55,52	40,64
Transmissão	4,52	3,31
Encargos setoriais	9,33	6,83
Tributos	33,71	24,67
Total	136,62	100,00

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Paulo Cesar Andrade Junior




ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBELTON DAUNT

1300-3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO DIRETOR
Paulo Cesar Andrade Junior

DATA DE NASCIMENTO: 20/04/1973

NOME: PAULO CESAR ANDRADE JUNIOR

CPF: 028389566-71

DATA DE EMISSAO: 15/NOV/05

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome: PAULO CESAR ANDRADE JUNIOR

Nº de inscrição: 028389566-71

Data de Nascimento: 20/04/73

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emido em: 10/05/04

Paulo Cesar Andrade Junior

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF. Não pode ser utilizado para fins de identificação pessoal.

AUTENTICAÇÃO

Cartório de Paz de Bocaina de Minas - MG.

Está conforme o original que foi apresentado

Dou fé,

Bocaina de Minas, 28 de novembro de 2007

Em tst. da verdade

Felicitina Nascimento da Silva

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

27 DEZ 2010

M

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

AML

ESCRIVA DE AML 905

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
SUBSTITUTA

BOCAINA DE MINAS - MG



Distribuição

Centro Distribuição S/A

CNPJ nº 08.988.130/0001716

Inscrição Estadual nº 222.886.000/013

AV. Presidente Dutra nº 220 - 207 - Vila Verde

CEP 30000-000 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Falamos a CEMIG 0800 310 196



IDENTIFICADOR

2.375.613-3

PAULO CESAR ANDRADE JR
RUA CEL JOSE Q DE ALMEIDA 00037 CS
CENTRO
37340-000 BOCAINA DE MINAS
CPF 00002838956671

Referente a Março/2006

Datas de Leitura		
Anterior	Atual	Próximo Mês
09/02	13/03	10/04

Datas da Nota Fiscal	
Emissão	Apresentação
17/03	22/03

Classificação: RESIDENCIAL MONOFÁSICO

Nº do medidor: AAL708119495

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica - Série B nº 055595527

01/01

(Leitura Atual: 9.677 - Leitura Anterior: 9.522) X Constante: 1 = Consumo kWh: 155

Serviços prestados pela CEMIG

Cálculo do Valor do Fornecimento: 155 kWh X R\$ 0,610708
Total do fornecimento

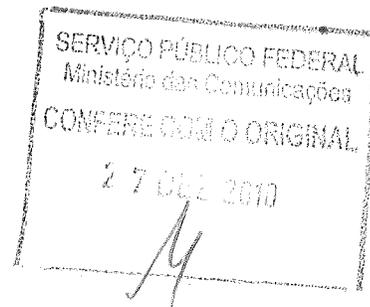
94,65

Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública

9,18

Multa 2,0% - conta de 01/2006 sobre R\$ 78,45

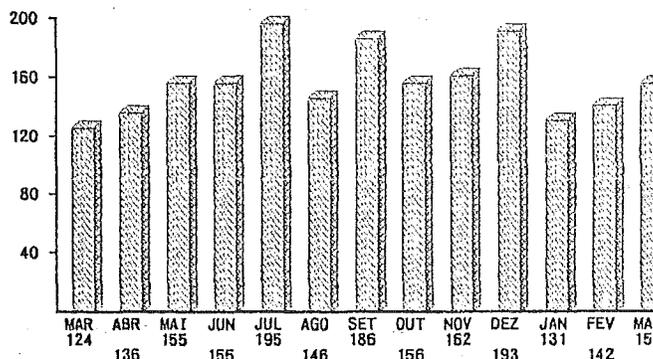
1,56



ICMS	Base de Cálculo	Alíquota	Valor	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
	94,65	30%	28,39	04/04/2006	R\$*****105,39
Valor PASEP	Valor COFINS	Reservado ao Fisco			
R\$1,13	R\$5,19	98B8.198E.58AC.177A.174F.4A35.283B.6791			

Histórico do Consumo de Energia Elétrica

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Faturas em Atraso
MAR/2006	155	5	
FEV/2006	142	5	
JAN/2006	131	4	
DEZ/2005	193	6	
NOV/2005	162	5	
OCT/2005	156	5	
SET/2005	186	6	
AGO/2005	146	5	
JUL/2005	195	6	
JUN/2005	155	5	
MAI/2005	155	5	
ABR/2005	136	5	
MAR/2005	124	0	



- * Tarifa vigente conforme Resolução Aneel nº 87, de 06/04/2005.
- * Falta de acesso à medição - Cobrado por média - Regularizar.
- * A T E N Ç Ã O : Conforme Cláusula 5, Item 4 do Contrato de Adesão está prevista a suspensão do fornecimento a essa unidade, em função da impossibilidade de execução da leitura do medidor. Evite o corte de energia, desinpeça o acesso à medição e informe, no período de 06/04/2006 a 10/04/2006, a leitura de consumo do medidor através do 0800 310 196.

Composição da tarifa de fornecimento		
Parcelas	Valor - R\$	%
Energia	20,78	21,95
Distribuição	31,58	33,38
Transmissão	2,54	2,68
Encargos setoriais	5,04	5,32
Tributos	34,71	36,67
Total	94,65	100,00

CÉDULA DE IDENTIDADE
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Alvaro Pereira da Silva
 DIRETOR DO INSTITUTO PEREIRA FAUSTINO

R.G. 700.743	P. RES 2107
NOME BENEVIDES VANI BENFICA	
ASSINATURA <i>Benevides Vani Benfica</i>	
FILIAÇÃO ALVARO DA SILVA BENFICA D. ALBINA VANI BENFICA	
SEX. CÍVIL M	CAB. ALTURA 1.65
E. CÍVIL CAS	DATA NASCIMENTO 24.08.1940
BRASILEIRO - NATURAL DE B. DE MINAS MG	DATA 20.06.1973

SECRETARIA DE SEGURANCA - DEPARTAMENTO DE POLICIA TÉCNICA

des Com. 33

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de inscrição

030.145.256-34

Nome
BENEVIDES VANI BENFICA

Nascimento
24/08/1940

Estado de Minas Gerais
 Conselho Geral de Fiscalização

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO SUBSTITUTIVA

AMPL 4912

AUTENTICAÇÃO

Cartório de Paz de Bocaina de Minas - MG.

Está conforme o original que foi apresentado

Dou fe.

Bocaina de Minas, 06 de Novembro de 2007

Em tst.º _____ da verdade.

Teresinha Nascimento Galia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

27 DEZ 2010



Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A.
CNPJ 05.961.480/0001-16
Insc. Estadual 962.322135.0007
Av. Barbacena, 1200 - 17 Andar - Ala A-1
CEP 30199-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Fale com a Cemig: 116
atendimento@cemig.com.br

www.cemig.com.br

IDENTIFICADOR

2.375.614-1

Referente a Outubro/2007

BENEVIDES VANI BENFICA
RUA CEL JOSE Q DE ALMEIDA 00097 CS
CENTRO
37340-000 BOCAINA DE MINAS

MG

Datas de Leitura

Anterior	Atual	Próximo Mês
11/09	10/10	12/11

Datas da Nota Fiscal

Emissão	Apresentação
16/10	22/10

Classificação: RESIDENCIAL MONOFÁSICO

Nº do medidor: AAL708119496

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica - Série B nº 172548022

PTA Nº 16.000114527.70 01/01

(Leitura Atual: 5.888 - Leitura Anterior: 5.814) X Constante: 1 = Consumo kWh: 74

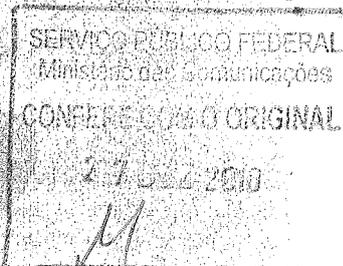
Serviços prestados pela CEMIG

Cálculo do Valor do Fornecimento: 74 kWh X R\$ 0,463415

Total do fornecimento

Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública

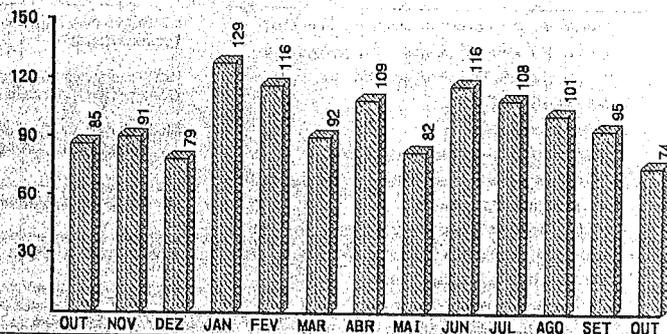
34,29
4,57



ICMS	Base de Cálculo	Alíquota	Valor	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
				03/11/2007	R\$*****38,86
Valor PASEP	Valor COFINS	Reservado ao Fisco			
R\$0,40	R\$1,84	7242.292E.3CDF.DA8E.3665.B254.6785.2040			

Histórico do Consumo de Energia Elétrica

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Faturas em Atraso
OUT/2007	74	3	
SET/2007	95	3	
AGO/2007	101	3	
JUL/2007	108	4	
JUN/2007	116	4	
MAI/2007	82	3	
ABR/2007	109	3	
MAR/2007	92	3	
FEV/2007	116	4	
JAN/2007	129	4	
DEZ/2006	79	3	
NOV/2006	91	3	
OUT/2006	85	0	



* Tarifa vigente conforme Resolução Aneel nº 446, de 03/04/2007.

Seu cadastro está incorreto. Com a conta de energia e o CPF ou CNPJ em mãos, ligue para Cemig entre 8 e 17 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone 0800 721 6300 ou procure uma de nossas agências no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste comunicado, sob pena de perda do benefício tarifário de baixa renda, caso esteja enquadrado.

Composição da tarifa de fornecimento		
Parcelas	Valor - R\$	%
Energia	10,44	30,45
Distribuição	17,30	50,45
Transmissão	1,41	4,11
Encargos setoriais	2,90	8,46
Tributos	2,24	6,53
Total	34,29	100,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

36

PII846



POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Alessandra dos Santos Alves

Fls. 35
Rubrica

M-7. 312.979

22/09/75

ALESSANDRA DOS SANTOS ALVES

DEBASTIÃO COSME DAMIANO ALVES

MARIA CRISTINA DOS SANTOS

BOCAINA DE MINAS-GO

22/09/75

MAIO LV-27 FL. 116V BOCAINA MINAS-GO

PII-046

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

27 DEZ 2010

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Alessandra dos Santos Alves

ALESSANDRA DOS SANTOS ALVES

Assinatura

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/07/94

S E R P R

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALESSANDRA DOS SANTOS ALVES

Nº de Inscrição
029242986-01

Data de Nascimento
22/09/75



AUTENTICAÇÃO

Cartório de Paz de Bocaina de Minas - M.G.

Está conforme o original que foi apresentado

Dou fs.

Bocaina de Minas 06 de novembro de 2007

Em ts. _____ da verdade.

Teresinha Nascimento Sabá

SELO DE AUTENTICAÇÃO

REGISTRO DE AUTENTICAÇÃO

AML 49188

Distribuição S.A.

IDENTIFICADOR

2.375.385-8

Referente a Setembro/2007

MARIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES
RUA INTEND MARIO BENFICA 00200 CS
CENTRO
37340-000 BOCAINA DE MINAS
CPF 00063951401672

MG

Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal	
Anterior	Atual	Próximo Mês	Emissão	Apresentação
03/08	04/09	04/10	10/09	14/09

Classificação: RESIDENCIAL MONOFÁSICO

Nº do medidor: AAL708119377

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica - Série B nº 164879640

PTA Nº 16.000114527.70 01/01

(Leitura Atual: 1.960 - Leitura Anterior: 1.835) X Constante: 1 = Consumo kWh: 125

Serviços prestados pela CEMIG

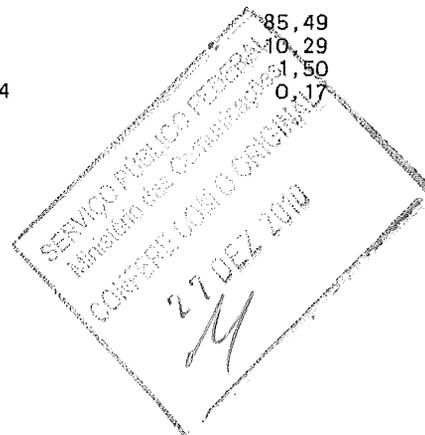
Cálculo do Valor do Fornecimento: 125 kWh X R\$ 0,684030

Total do fornecimento

Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública

Multa 2,0% - conta de 08/2007 sobre R\$ 75,24

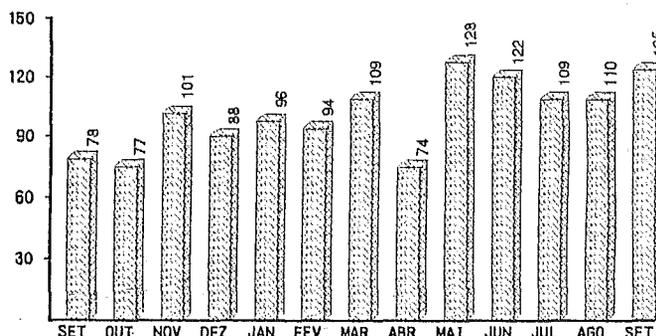
Juros Moratórios 1,0% a.m. - mês 08/07 - 07 dia(s) sobre R\$75,24



ICMS	Base de Cálculo	Alíquota	Valor	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
	85,49	30%	25,64	25/09/2007	R\$*****97,45
Valor PASEP	Valor COFINS	Reservado ao Fisco			
R\$1,02	R\$4,69	E5D7.7572.3FC7.E029.F3E0.3A1B.F3B1.A085			

Histórico do Consumo de Energia Elétrica

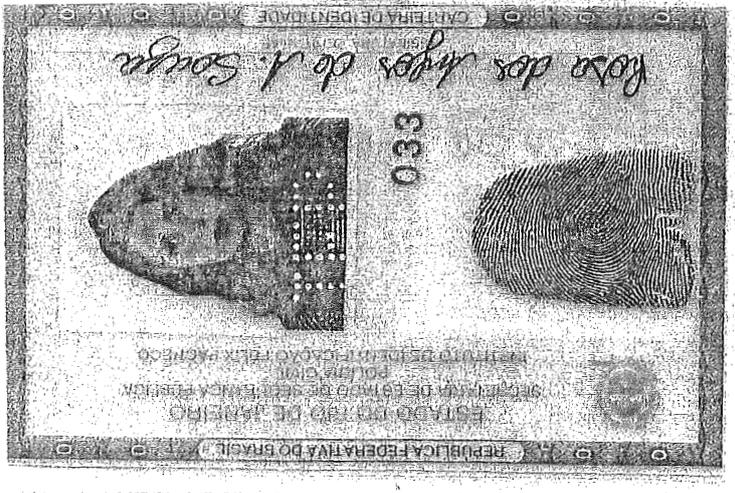
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Faturas em Atraso
SET/2007	125	4	
AGO/2007	110	4	
JUL/2007	109	4	
JUN/2007	122	4	
MAI/2007	128	4	
ABR/2007	74	2	
MAR/2007	109	4	
FEV/2007	94	3	
JAN/2007	96	3	
DEZ/2006	88	3	
NOV/2006	101	3	
OUT/2006	77	3	
SET/2006	78	0	



* Tarifa vigente conforme Resolução Aneel nº 446, de 03/04/2007.
"NAO FAÇA QUEIMADAS. ESSA PRATICA, ALEM DE CAUSAR DANOS AO MEIO AMBIENTE, PODE DEIXAR CIDADES INTEIRAS NO ESCURO. NAO JOGUE PONTAS DE CIGARRO NA BEIRA DE ESTRADAS. QUEIMADA E CRIME".

"SOLTE PAPAGAIOS LONGE DA REDE ELETRICA E NUNCA USE CEROL".

Composição da tarifa de fornecimento		
Parcelas	Valor - R\$	%
Energia	17,64	20,63
Distribuição	29,21	34,18
Transmissão	2,38	2,78
Encargos setoriais	4,91	5,74
Tributos	31,35	36,67
Total	85,49	100,00



07618544-6 03/11/97
 ROSA DOS ANJOS DE ALMEIDA SOUZA
 JOSE DA SILVA DE ALMEIDA
 CARMEM MARVINA DE J. DE ALMEIDA
 MINAS GERAIS 07/08/1966
 C. CASM LIV 11-B FLS 94
 TERM 1329 O B DE MINAS MG
 881604247/87 PIS. 12222187356
 033
 2633-2VIA FPA2 - FPA2

das Comunicações
 34
 SCSM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 DEZ 2010
 dy

AUTENTICAÇÃO

Cartório de Paz de Bocaina de Minas - MG.

Esta conforme o original que foi apresentado e deu fé.

Bocaina de Minas, 06 de Novembro de 2007

Em ts. da verdade.

Feresinha Nascimento Galia





Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A

CNPJ nº 981.100/0001-16
Insc. Estadual nº 232336-0/87
Av. Barbacena, 1200 - 17. Andar - Ala A1
CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Fale com a Cemig: 116
atendimento@cemig.com.br

www.cemig.com.br

IDENTIFICADOR

Referente a Outubro/2007

2.375.677-8

ROSA DOS ANJOS DE ALMEIDA SOUZA
RUA MADALENA M SAMPAIO 00128 CS
CENTRO
37340-000 BOCAINA DE MINAS MG
CPF 00088160424787

Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal	
Anterior	Atual	Próximo Mês	Emissão	Apresentação
11/09	10/10	12/11	16/10	22/10

Classificação: RESIDENCIAL MONOFÁSICO

Nº do medidor: AAL708119529

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica - Série B nº 172548106

PTA Nº 16.000114527.70 01/01

(Leitura Atual: 6.477 - Leitura Anterior: 6.404) X Constante: 1 = Consumo kWh: 73

Serviços prestados pela CEMIG

Cálculo do Valor do Fornecimento: 30 kWh X R\$ 0,119595

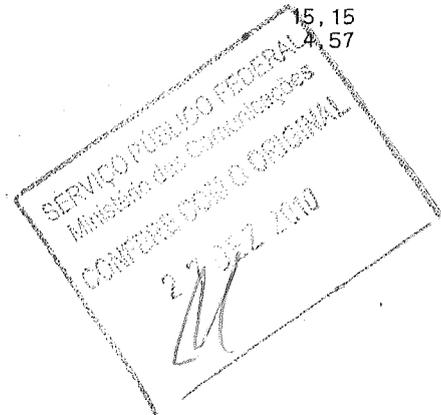
43 kWh X R\$ 0,269007

Total do fornecimento

Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública

15,15

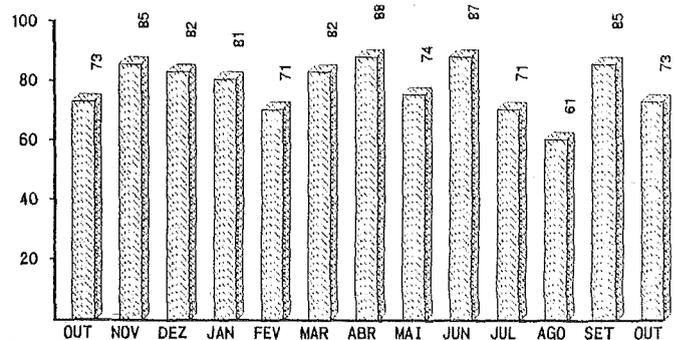
15,57



ICMS	Base de Cálculo	Alíquota	Valor	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
				03/11/2007	R\$*****19,72
Valor PASEP	Valor COFINS	Reservado ao Fisco			
R\$0,18	R\$0,82	C3B2.4A2B.F7E9.F1F9.77D3.3940.35DF.6D1F			

Histórico do Consumo de Energia Elétrica

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Faturas em Atraso
OUT/2007	73	3	
SET/2007	85	3	
AGO/2007	61	2	
JUL/2007	71	3	
JUN/2007	87	3	
MAI/2007	74	3	
ABR/2007	88	3	
MAR/2007	82	3	
FEV/2007	71	2	
JAN/2007	81	3	
DEZ/2006	82	3	
NOV/2006	85	3	
OUT/2006	73	0	



- * Tarifa vigente conforme Resolução Aneel nº 446, de 03/04/2007.
- * Faturamento pela tarifa social - desconto de R\$ 18,67
- * Isenção da Recomposição Tarifária Extraordinária.
- * Isenção de ICMS: Decreto Nº. 43.080/02 - Anexo I - Item 79a.
- * Se você estiver inscrito no Cadastro Único do Governo Federal, e ainda não se cadastrou, ligue no telefone 116, munido do seu Cartão Social, desta conta e de um documento, para se cadastrar.

Composição da tarifa de fornecimento		
Parcelas	Valor - R\$	%
Energia	4,62	30,50
Distribuição	7,65	50,49
Transmissão	0,62	4,09
Encargos setoriais	1,26	8,32
Tributos	1,00	6,60
Total	15,15	100,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010
M

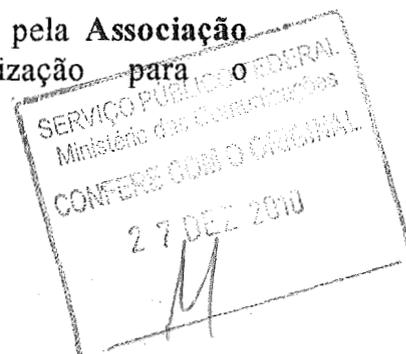
VI. Manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área.

Associação dos Amigos Bocainenses

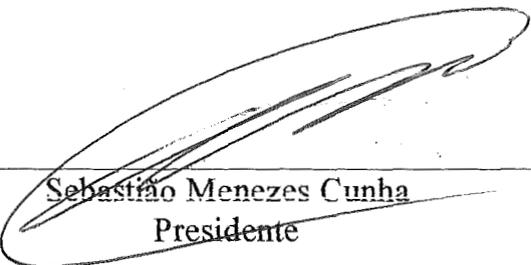
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS**

A Associação de Moradores e Amigos de S. Antonio, portadora do CNPJ 01.812.038/0001-21, com sede na Rua:Pca. Abel F.Diniz – S/Nº– S.A.do Rio Grande, na cidade de **Bocaina de Minas**, no estado de **Minas Gerais**, CEP: **37.340-000**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos Bocainenses**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Amigos Bocainenses**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.



Bocaina de Minas – MG , 19 de Outubro de 2007.


Sebastião Menezes Cunha
Presidente

M. das Comunicações
Fla. 41
Rúbrica
CS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.812.038/0001-21	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/1996
NOME EMPRESARIAL AMAR-ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DE S. ANTONIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO PCA ABEL F. DINIZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 37.340-000	BAIRRO/DISTRITO S.A. DO RIO GRANDE	MUNICÍPIO BOCAINA DE MINAS	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **19/10/2007** às **10:41:57** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Receita Federal do Brasil
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2007
M

 Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ATA



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTO ANTÔNIO DO RIO GRANDE

Ata da Assembléia Geral da Fundação e Eleição da Diretoria da Associação dos moradores de Santo Antônio do Rio Grande-MG. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e seis, às 15 (quinze) horas, no Salão Comunitário Professora ROSÁRIA MARIA DA CONCEIÇÃO, reuniram-se em Assembléia Geral os moradores: Carlos Roberto Fagundes, Sebastião Menezes da Cunha, José Abel Lamim Diniz, Solange Diniz Senador, Benedito Fonseca de Carvalho, deu início à sessão expondo idéias através do estatuto sobre objetivos de uma associação de moradores e sua importância para que o Distrito possa desenvolver. Informou aos presentes que foram várias pessoas da comunidade que para representar esta diretoria seria necessário um grupo de 05 (cinco) pessoas, moradores do local. Os moradores decidiram em fundar a Associação e fazer a eleição por votação secreta. Discutiram e foram apresentadas duas chapas, nº 1 e nº 2, cada chapa com cinco pessoas interessadas a fazer parte da Associação. Chapa nº 1: Ivanilde Diniz (presidente), Geraldo Maciel Sobrinho (vice-presidente), Carlos Ranulfo Diniz (tesoureiro), Roberta Tavares do Canto (1º secretário) e Joaquim Luiz da Silva (2º secretário). Chapa nº 2: Carlos Roberto Fagundes (presidente), José Abel Lamim Diniz (vice-presidente), Sebastião Menezes da Cunha (tesoureiro), Solange Diniz Senador (1º secretário) e Benedito Fonseca de Carvalho (2º secretário). Depois da votação de setenta e sete pessoas, deu-se a apuração. Chapa nº 1 com 27 (vinte e sete) votos, brancos 02 (dois), nulos 04 (quatro) e a chapa nº 2 eleita com 44 (quarenta e quatro) votos. Estes eleitos aceitaram os cargos para um mandato de 02 (dois) anos. O Conselho Fiscal foi eleito por Assembléia Geral com maioria dos votantes presentes na reunião. Os representantes do conselho fiscal foram: MARIA EDUARDA SUFFREDINE, MARIA APARECIDA DE SOUZA e DONATO CARLOS SENADOR. Nada mais para ser tratado, encerrou a sessão. Eu, SOLANGE DINIZ SENADOR, secretária, fiz esta Ata, que após ser lida e aprovada, foi assinada por todos. Ivanilde Diniz, do lar; Geraldo Maciel Sobrinho, aposentado; Carlos Ranulfo Diniz, pedreiro; Roberta Tavares do Canto, professora; Joaquim Luiz da Silva, carpinteiro; Carlos Roberto Fagundes, comerciante; José Abel Lamim Diniz, sitiante; Sebastião Menezes da Cunha, comerciante; Solange Diniz Senador, enfermeira; Benedito Fonseca de Carvalho, lavrador; Maria Eduarda Suffredine, aposentada; Maria Aparecida de Souza, aposentada; Donato Carlos Senador, sitiante. Santo Antônio do Rio Grande, 24 de novembro de 1996.

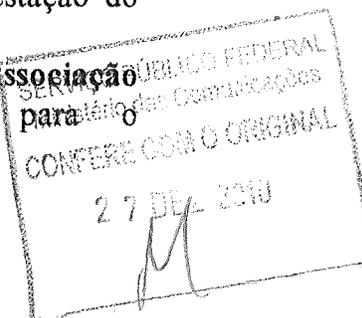


Associação dos Amigos Bocainenses

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS**

A Associação Beneficente Geraldo de Assis Toledo, portadora do CNPJ 02.167.613/0001-43, com sede na Rua: Cel. José Quirino de Almeida – nº 97 – Centro, na cidade de **Bocaina de Minas**, no estado de **Minas Gerais**, CEP: **37.340-000**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos Bocainenses**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Amigos Bocainenses**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.



Bocaina de Minas – MG , 17 de Outubro de 2007.

Ruth de Oliveira Benfica
Ruth de Oliveira Benfica
Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.167.613/0001-43	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/09/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE GERALDO DE ASSIS TOLEDO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABGAT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R CEL JOSE QUIRINO DE ALMEIDA	NÚMERO 97	COMPLEMENTO	
CEP 37.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOCAINA DE MINAS	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 18/10/2007 às 09:23:08 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COMPELE COM O ORIGINAL
 27 DEZ 2010


 Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ABEAT a ser aceite pela vigilância sanitária. Sujeitos
tais de saúde de juiz de Fora, após inspeção e
escolha para funcionamento do Programa de Saúde
da Família (PSF) e do Posto de Saúde que após
o funcionamento, poderá ser renovado por igual
período.

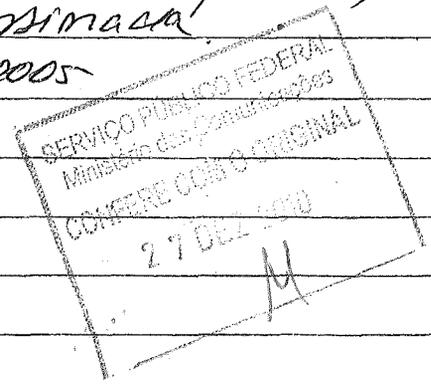
2º) - Alguns de uma casa pela ABEAT, para
funcionamento de cozinha lavanderia, guarda de
equipamentos médicos e odontológicos que estão na
Sede da ABEAT Dentistas e Conselho Tutelar inclusive
doação de roupas e calçados usados para a Sociedade
de São Vicente de Paula com a finalidade de
desocupar e fazer a entrega do imóvel da Sede da
ABEAT ao proprietário Gerardo Francisco Vieira.

3º) - Com relação ao Convênio de Laboratório, algumas mo-
das de preços e providências. Todos os atos adotados
após discussão esclarecimentos, foram colocados em votação,
foram aprovados por unanimidade pela Diretoria, membros
do Conselho Fiscal e demais fundadores presentes.

Nada mais havendo a tratar a Presidente da ABEAT
agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a
Reunião e em Benedito Varr-Bompoza, Secretária, lavrou
a presente ATA, que após de lida e aprovada
vai por mim e demais presentes assinada.

Boém de Mimen 21 de Julho de 2005
Benedito Varr-Bompoza
Juiz de Fora

Ruth de Almeida Rufica
Carmem das Neves Alves
Maria Aparecida Alves Ferreira
Terezinha de Fátima Costa



ATA DA ASSEMBLEIA PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA
DA ABEAT (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GERARDO DE ASSI TOLEDO)
Nos dias 16 (seis) dias do mês de Setembro de

2006, Às 19,00 horas na sede provisória da Associação, à Rua Cel José Durmino de Almeida, no 97, n.º 1, freguesia de Boacama de Minas, reuniram-se os fundadores da Associação Beneditina Geralde de Assis Toledo (ABGAT), Ruth de Oliveira Benfaria, Carmem das Neves Alves de Carvalho Benedita Viana Benfaria, Maria do Fátima da Luz, Tereza Amélia da Conceição, Maria Apolinária Alves Ferreira, Teresinha de Fátima Costa Tavares, Lírio Maria Benfaria e Afonso José Tavares, conformando Edital de Convocação para a eleição da Direção da ABGAT para o período de quatro (04) anos com início em 18 de Setembro de 2006 e término em 18 de Setembro de 2010. A reunião foi presidida pelo Presidente Ruth de Oliveira Benfaria a qual consistiu na presença de 09 (nove) sócios fundadores, n.º assembleia, quando suplicante foi apresentada a Ata, lida e aprovada, assim constituída: Presidente - Ruth de Oliveira Benfaria, Vice presidente - Teresinha de Fátima Costa Tavares, Tesoureiro - Carmem das Neves Alves de Carvalho Benedita Viana, Afonso José Tavares, Promotor Socializador - Benedita Viana Benfaria, Segunda Secretária - Maria Apolinária Alves Ferreira, Primeiro Secretário - Maria do Fátima da Luz, Tereza Amélia da Conceição e Lírio Maria Benfaria. Tendo sido votada por unanimidade a referência Ata apresentada a Sr. Presidente Ruth de Oliveira Benfaria determinando a lavratura da present Ata, que vem assinada por todos, Benedita Viana Benfaria, Secretária e todos os presentes.

Boacama de Minas 16 de Setembro de 2006
Benedita Viana Benfaria
Ruth de Oliveira Benfaria
Carmem das Neves Alves de Carvalho

SEMPRE UNIDAS E SEMPRE GERAIS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
27 DEZ 2006

* Maria de Fátima da Luz
Tereza Amélia da Encicção

* Maria Aparecida Alves Ferreira

* Teresinha de Fátima Costa Tamaraz

* Júlio Moura Benício

* Álvaro Dias Cruz

* Maria de Fátima Alves

Protocolado Livre Sob Nº

Registrado Livro 4.2 Sob Nº 188

Aiuruoca, 20 de 11 de 2006

Beatriz de Fátima Santos
OFICIAL DE TIT. E DOCUMENTOS *Santos*

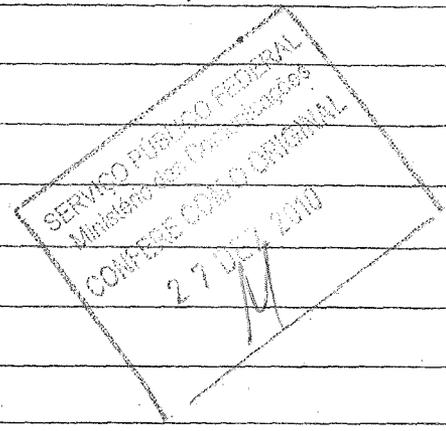


SERVIÇO REGISTRAL TIT
DOCUMENTO E ANEXOS

Maria Amélia Amaral
OFICIAL

Beatriz de Fátima Santos
OFICIAL SUBSTITUTA
Rua Jonas Bezerra 126

AIURUOCA MG

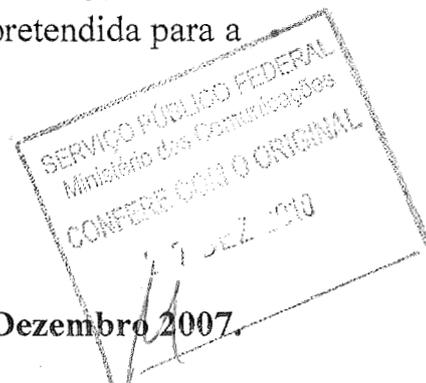


Associação dos Amigos Bocainenses

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lucimauro de Oliveira, portador do RG:M-6832580 SSP-MG, residente a Rua: Eduardo Moreira da Silva – Nº 83-A - Centro, na cidade de **Bocaina de Minas**, no estado de **Minas Gerais**, CEP: 37.340-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos Bocainenses**, que tem por interesse executar o Serviço de Radio fusão Comunitária em **Bocaina de Minas – MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.



Bocaina de Minas, 23 de Dezembro 2007.



Lucimauro de Oliveira

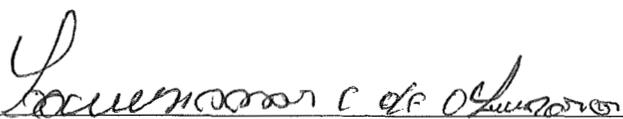
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lourismar Confessor de Oliveira, portador do RG:1203857 SSP/RN, residente a Rua: Travessa Arimateia, nº 15, na cidade de **Bocaina de Minas**, no estado de **Minas Gerais**, CEP: 37.340-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos Bocainenses**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária em **Bocaina de Minas – MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.



Bocaina de Minas, 08 de Outubro 2007.


Lourismar Confessor de Oliveira

Associação dos Amigos Bocainenses

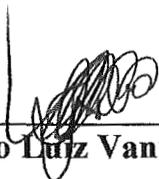
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fernando Luiz Vani da Silva, portador do RG:30.342.556-8, residente a Rua: Ana Grelete Teixeira ,Nº 16 - Centro, na cidade de **Bocaina de Minas**, no estado de **Minas Gerais**, CEP: 37.340-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos Bocainenses**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bocaina de Minas – MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.



Bocaina de Minas, 07 de Novembro 2007.



Fernando Luiz Vani da Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Bocaina de Minas -MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos Bocainenses**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Claudineia Diniz Moreira	MG 21.266.324-9	R: Eduardo Moreira Silva nº 119	Claudineia Diniz Moreira
02	Amadir Rosa Moreira	007.533.054-12	R: Eduardo Moreira Silva nº 136	Amadir Rosa Diniz
03	João Heleno Maciel	MG-17.193.925	R: Eduardo Moreira Silva nº 136	João Heleno Maciel
04	Jairo Moreira Maciel	106.381.606-85	R: Eduardo Moreira Silva nº 136	Jairo Moreira Maciel
05	Julio Alexandre Silva	073.107.676-16	R: Francisco Moura 222	Julio Silva
06	Paulo Augusto Oliveira	M-7.235.463	R: Eduardo Moreira Silva 119	Paulo Augusto de Oliveira
07	Jacira Moreira Diniz	013.678.586-74	R: Eduardo Moreira Silva 140	Jacira Moreira Diniz
08	Gilmar Diniz	050-109-256-05	R: Eduardo Moreira Silva 139	Gilmar
09	Raquel da Costa Diniz	24-188.660-3	R: Eduardo Moreira Silva 139	Raquel
10	Edina Pereira de Farias	7.414.682	R: Eduardo Pereira da Silva 168	Edina
11	Cleber Diniz da Silva	15.012.032	Rua Eduardo Pereira da Silva 163	Cleber
12	Sérgio Afonso de Souza	128845487	Rua Eduardo Moreira da Silva 198	Sérgio
13	Patrícia Nunes Aquino	066.713.876-56	Bairro Carrascal (Boc. de M.)	Patrícia
14	Arcyzebra Elizabeths	11987889-8	R: Eduardo Moreira da Silva 112	Arcyzebra

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 REGISTRO COM O ORIGINAL
 27 DE JUNHO DE 2010

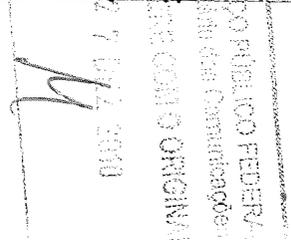
27 JUN 2010
 15:51
 350

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bocaina de Minas -MG, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos Bocainenses, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Joaquim S do Nascimento	23.688.539-8	Eduardo Moreira Silva 196	Joaquim S do Nascimento
02	Jose de Paula Brantes	099.631.866-63	Eduardo Moreira Silva 196	Jose de Paula Brantes
03	Aparecida de Oliveira	537.827.306-53	Eduardo Moreira Silva 248	Aparecida de Oliveira
04	Conceição Ap da Silva	MG-10.769.590	Eduardo Moreira Silva	Conceição Ap da Silva
05	Paulo Leite da Silva	MG. 8.449.463	Eduardo Moreira Silva 250	Paulo Leite da Silva
06	Maria Barbosa da Silva	M. 8.449.571	Eduardo Moreira Silva 250	Maria Barbosa da Silva
07	Jose Toden da Silva	M. 6.799.383	Eduardo Moreira Silva 260	Jose Toden da Silva
08	Antonio Marcos de V. Barbosa	M. 8.952.873	Eduardo Moreira Silva 240	Antonio Marcos de V. Barbosa
09	Maria da Glória Barbosa	M. 7.168.048	Eduardo Moreira Silva 240	Maria da Glória Barbosa
10	Adriana Ap. R. Oliveira	050175926-36	Eduardo Moreira da Silva 253	Adriana Oliveira
11	Miriam Ap. Moura Almeida	11715972-2	Eduardo Moreira da Silva 202	Miriam Almeida
12	Terresa Candida Diniz	MG-10.860.060	Eduardo Moreira da Silva 215	Terresa Candida Diniz
13	Claudia Diniz Brantes	000.222.706-12	Intendente Moura Benfica 290	Claudia Diniz Brantes
14	Ana Carla Oliveira Datta	MG-17.181.00	Intendente Moura Benfica 170	Ana Carla Oliveira



 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS BOCAINENSES



 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS BOCAINENSES

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Bocaina de Minas -MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos Bocainenses**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	ROSÂNGELA F.O. DALIA	098.28725-3	Rua Francisco Moura nº 170	Rosângela de Sátima Oliveira Dália
02	SAMUEL CHARLES DALIA	M-6.799.391	Rua Francisco Moura nº 170	Samuel Carlos Dália
03	Margarida Alves Almeida	026697937-89	Eduardo Moura Silva 202	+ Margarida A. Almeida
04	ALEXANDRE G. LIMA	80706133-8	FRANCISCO MOURA nº 168	<i>[Signature]</i>
05	Ana Alves da Moura	029967316-20	Francisco Moura 168	Ana Moura
06	Terezinha Moura Lima	RG:09500032-9	Francisco Moura 168	+ Terezinha M. Linares
07	FRANCISCA SILVA	MG-15.495.023	Intendente M. Benfca	Francisca
08	Denise C da Silva	06053695-0	Intendente M. Benfca	Denise
09	Alberto de Alencar Norcimento	063.495.096-76	Francisco Moura 199	+ Alberto de Alencar Norcimento
10	Éster de Fatima Norcimento	769.522.907-53	Francisco Moura 199	Éster Sátima Norcimento
11	Yosi Soares	007.533.257-48	Francisco Moura 214	+ Yosi Soares
12	Ana F. Soares	MG-16.016.498	Bairro Bagres	+ Ana Fernandes Soares
13	Julia da Costa Diniz	MG.16.338.808	Francisco Moura 220	+ Julia Diniz da Costa
14	Juliana da Costa Diniz	103.571.396.90	Francisco Moura 220	+ Juliana da Costa Diniz

RECEBIDO
 M. das Comunicações
 17/07/2010
 ORIGINAL

RECEBIDO
 M. das Comunicações
 17/07/2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bocaina de Minas -MG, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos Bocainenses, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Elcio Diniz do Amaral	M-8.451.722	Francisco Moura 218	Elcio Diniz do Amaral
02	Leandro Fox Diniz	MG-15.495.098	Francisco Moura 231	Leandro Fox Diniz
03	Jorge Pereira da Silva	166.274.406-44	Francisco Moura 227	Jorge Pereira da Silva
04	Rivelino Diniz da Silva	888474502/48	Francisco Moura 227	Rivelino Silva da Diniz
05	Alcides Fox Rosa Diniz	425447346-04	Francisco Moura 220	Alcides Fox Rosa Diniz
06	Luiz Carlos Soares	159.405.679-5	Francisco Moura 228	
07	Lúcia dos Santos Martins	M-8.963.093	R. Francisco Moura 211	Lúcia dos Santos Martins
08	Sebastião Antônio Diniz	758.044.501-78	R. Francisco Moura 232	Sebastião Antônio Diniz
09	Clomar Diniz Nascimento	117.042.987-64	R. Francisco Moura 232	Clomar Diniz Nascimento
10	Regina Lídia de O. Souza	MG-10.769.521	R. Francisco Moura 217	Regina Lídia de O. Souza
11	Maria Teresadaleta Silva	036770506-00	R. Francisco Moura 226	Maria T. C. Silva
12	Afonso Leite da Silva	166.267.616-68	R. Francisco Moura 226	Afonso Leite da Silva
13	Rodolpho P. Torres	MG10778594	R. Francisco Moura 211	Rodolpho Pereira Torres
14	Marília Nicéia Toladino da Silva	MG-17.190.84	R. Francisco Moura 211	Marília

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COORDENADORIA DE REGISTRO DE RÁDIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Bocaina de Minas -MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos Bocainenses**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Stivaldo Natalino Maciel	5.103499	Rua. Salvirano Arantes Nº 72 37340.000	Stivaldo
02	Terezinha das Graças Alves M	MG-6.010.223	R. Salvirano Arantes nº. 242	Terezinha das Graças Alves Maciel
03	Jéssica Alves Maciel	21.808-320-2	R. Salvirano Arantes nº. 242	Jéssica Alves Maciel
04	Marta Alves Maciel	22.354.491-7	R. Salvirano Arantes nº. 242	Marta Alves Maciel
05	Magel Diniz S	118 787636 04	R. Joaquim D. Maciel nº. 33	Magel Diniz S.
06	Jairia Lucipia Silva	MS. 885.555	Rua. João Batista nº. 43	Jairia
07	Mário Santos Dias	MG. 16.074.019	R. Salvirano Arantes nº. 317	Mário Santos Dias
08	Sueli Ap. da Silva	31.358.898.0	R. Salvirano Arantes nº. 404	Sueli
09	Sirley Ap. Silva	35.422.961.8	R. Salvirano Arantes nº. 404	Sirley
10	Antônio da Silva	42.532.691.9	R. Salvirano Arantes nº. 404	ANTONIO SILVA.
11	Silvestre Arantes	7700745-IPF	R. Dom Justino nº. 255	Silvestre Arantes
12	Carla M. de Jesus Silva	MG-16.113.334	R. Dom Justino nº. 19A	Carla
13	Lucélia Honório da Cunha	MG-33276.020	R. Dom Justino nº. 145	Lucélia Honório da Cunha.
14	Leonardo de Carvalho	23.496.698-4	R. Dom Justino 5/Nº	Leonardo de Carvalho

27 DEZ 2004
 COMISSÃO ORIGINAL
 SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

M. de Minas
 55
 Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bocaina de Minas -MG, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos Bocainenses, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Isaquirim Cornelio Diniz	MG-107.872.775SP	R. Dom Justino nº 300	Isaquirim Cornelio Diniz
02	Mauricio Siqueira Leite	IFP.100554752	Rua José Aduelato Diniz n. 14	Mauricio Siqueira Leite
03	Jana Paula M. D.	MG.66.204.449	Rua José Aduelato Diniz n. 14	Jana Paula M. D.
04	Mª Aparecida Dias Maciel	MG-15.038.284	R. José Aduelato Diniz nº 26	Maria Aparecida Dias
05	Jose Jesus Dias	M.4.250.455	R. José Aduelato Diniz nº 20	Jose Jesus Dias
06	Aparecida das Dores Carmo	020380942-1	L. Dom Justino nº 305	Aparecida das Dores Carmo
07	Vanusa Romalho Carmo	MG-16.338.934	L. Dom Justino nº 305	Vanusa Romalho Carmo
08	Josefina de Jesus	M-8.952.830	L. Arimatia nº 06	não assinou
09	Matilde Isabel Souza Diniz	MG-16.102.985	L. Intendente Mário Benfica 310	Matilde Isabel de Souza Diniz
10	Gilmar de Oliveira B. Azeite	MG.17.198.057	L. Intendente Mário Benfica 357	Gilmar de Oliveira B. Azeite
11	Maria de Lourdes Alves	M-5.862.380	R. Intendente Mário Benfica 361	Maria de Lourdes Alves
12	Eduardo Barcelos Galgadi	119982290 IFP-RJ	R. Intendente Mário Benfica 361	Eduardo Galgadi
13	Mª das Dores de Carvalho de Oliveira	M-7.724.765	L. Arimatia nº 45	Mª das Dores de Carvalho de Oliveira
14	Janice Leite da Silva	M-8.963.284	L. Arimatia nº 33	Janice Leite da Silva

RECEBIMOS EM 27 DE JUNHO DE 2004
 O ORIGINAL
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Associação dos Amigos Bocainenses
 nº 56

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Bocaina de Minas -MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos Bocainenses**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Júlio César Domingos	MG-10.769.447	R. Arimatia nº 75 37.340.000	Júlio César Domingos
02	Márcia Almeida Domingos	M-8-449-549	R. Arimatia nº 105	Márcia Almeida Domingos
03	Jesiele Apda Domingos	MG-17-234.001	R. Arimatia nº 105	Jesiele Aparecida Domingos
04	Marina Ft de Silva	12.184049-0	R. Arimatia nº 140	Marina de Fátima Silva
05	Terexinha de L. da L. Domingos	10.914.530	R. Arimatia nº 75	Terexinha de L. da L. Domingos
06	Mª. Apda Alves Ferreira	M-8-449.625	R. Arimatia nº 15	Maria Apda Alves Ferreira
07	Elizabeth Alves Ferreira	MG-10.769.734	R. Arimatia nº 1028	Elizabeth Alves Ferreira
08	Alda Mª. Alves	MG-12.669.559	R. Arimatia nº 170	Alda Maria Alves
09	Lezíria de Ftª Alves	M-8-449.557	R. Arimatia nº 105	não assina
10	João Francisco Alves	M-8-954.572	R. Arimatia nº 105	João Francisco Alves
11	Gilmar Alves	11-997-858-3	R. Arimatia nº 108	Gilmar Alves
12	João Arantes Corvalho	08874131615	R. Arimatia nº 5/Nº	João A. Corvalho
13	Lucia das Neves de Silva	098.998.506.75	R. Arimatia nº 27	não assina
14	Regina Almeida de Silva	MG-15.171.333	R. Arimatia	Regina Almeida Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFIRM. COM O ORIGINAL
 27 DEZ 2019

Nº. 54
 Associação dos Amigos Bocainenses

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Bocaina de Minas -MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos Bocainenses**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Rosana	11.955.472	R. Salvirano Arantes 284	Rosana
02	Valéria M. Diniz	M-4-527.028	R. Salvirano Arantes 335	Valéria Arice Marcel Diniz
03	Josefa M. Diniz	7.703.662	R. Salvirano Arantes 368	Não assina
04	Luciano Oliveira	04204571-0	R. Salvirano Arantes 368	Casado de 1980
05	Valéria Tatarina	20.564.190-5	Rua Dom Justino 218	Valéria
06	Maria T. Freitas	15-114-199	Rua Dom Justino 218	Não Assina
07	Benedito A. Lourenço	9.900.954	Rua Dom Justino 218	não assina
08	Francisco de S. Chagas	22.282.8949	RUA JOSÉ ADEODATO DINIZ 20	Francisco de S. Chagas
09	Andrezza Marcelino Dias	12.773.450-7	Rua: José Adeodato Diniz nº 38	Andrezza Marcelino Dias
10	Andrezza Marcelino Dias	10055517-6	R. José Adeodato Diniz nº 38	Andrezza Marcelino Dias
11	Edson de Almeida	0591668-5	R. José Adeodato Diniz nº 12	Edson de Almeida
12	José Vanuino Diniz	MG-15012-221	R. José Adeodato Diniz nº 28	José Vanuino Diniz
13	Valéria de Souza Diniz	23551600-2	R. José Adeodato Diniz nº 28	Valéria de Souza Diniz
14	Suelly das Mercedes	24818024-2	R. José Adeodato Diniz nº 30	Suelly das Mercedes


 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COLETA DE ASSINATURAS


 M. das Comunicações
 Nº. 58

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bocaina de Minas -MG, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos Bocainenses, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	BENEVIDES YANI BENJEMIN	RG 7.700.743	R. Cel. Augusto Vanni d. Almeida - 37340000	Benevides Yani Benjemin
02	Maria Guimaraes T. da Silva	MG-10.785.194	R. Francisco de Moura s/n. 37340000	Maria Guimaraes T. da Silva
03	Krucélia Klimiz C. e Silva	10.174.974	R. Cel. Augusto Vanni 108 37340000	Krucélia Klimiz Cunha e Silva
04	Alessander P. Pereira	11524980-0	R. Cel. Augusto Vanni 108 37340.000	Alessander
05	Jana Maria Pereira da Silva	M.G. 799.415	R. Leopoldo GAMA, 217 37340000	Jana Maria Pereira da Silva
06	JOAB Pereira da Silva	16.098.150	R. Leopoldo GAMA, 217 37340000	Joab Pereira da Silva
07	DRIELLI Pereira da Silva	21.165.752-3	R. Leopoldo GAMA 217. 37340000	Drielli Pereira da Silva
08	Fabiana de L. A. Almeida	25.506.957-1	Travessa Álvaro Benfício, 553 "	Fabiana Almeida
09	Joaquim Ramundo Alves	13842.994	Joaquim C.A. de Almeida s/n.	Joaquim
10	Simone Cristina Pereira	M-8.449.403	R. Leopoldo GARCIA, 219 "	Simone
11	Junia Aparecida P. Gomes	MG-16.113.277	R. Joaquim C. A. Almeida 212 "	Junia
12	Regina Inês de Souza	16.016.623	R. Eduardo Moreira . 250	Regina
13	Selma Hugo Maciel	23.140010-x	Armatiz n: 176 "	Selma
14	Adriana Aparecida Martins	MG-13.305.370	Francisco Moura s/n: "	Adriana

7 DEZ 2010
 RECEBIDO COM O ORIGINAL
 SECRETARIA DE CULTURA
 GOV. DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Associação dos Amigos Bocainenses
 nº 59
 Bocaina de Minas - MG

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bocaina de Minas -MG, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos Bocainenses, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Rosângela S. da Silva	22.161.899-5	R. Primateia nº 17 3734000	RS
02	Rosely Aparecida P. Tavares	020.465.238-2	R: Francisco Moura nº 211 "	R. Tavares
03	Terезinha V.M. de Barros	M - 9.243.481	R: Arimateia nº 12 "	T. Barros
04	Silene F. S. Domingos	23.497.951-6	R. Arimateia nº 89 "	Silene
05	Maria Antônia de Souza	M 9.096.924	Rua: Joaquim Cândido A. Almeida	M. Souza
06	Paula D. Bepica	05103563-2	Rua Cel José Quirino - 97 "	P. Bepica
07	Carmin dos S. A. Carvalho	M. S. 449.575	Tranessa Primateia - 64 "	Carmin dos S. A. Carvalho
08	ANA MARIA DE SAUZA	M 8.775.609	R. João Alberto Lima 71 3734000	Ana Maria de Souza
09	Edson Ferreira de Lira	M 11.982.955	R. Francisco Moura nº 20 "	Edson Ferreira de Lira
10	JOSÉ DE OLIVEIRA	R6 10.285.566	Sítio da Montanha " "	J. Oliveira
11	LAVRIVAL SANT' ANA	MG 84.9480	R. Cel José Quirino - nº 30 "	Lavrival Sant' Ana
12	Dulceirê B. Sant' Anna	M3 246528	R. Cel José Quirino de Almeida 30 "	D. Sant' Anna
13	João Celentino Melquiades	MG-12.669.650	R. João Alves	João Celentino Melquiades
14	Cláudia A. do Costa	21566077-0 RJ	R. João Alberto Lima 71	C. Costa

27 DEZ 2010
 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS BOCAINENSES
 ENDEREÇO: RUA DO SANGUE, 100 - BOCAINA DE MINAS - MG

Associação dos Amigos Bocainenses
 60
 Comunidade

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bocaina de Minas -MG, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos Bocainenses, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	PEDRO CESAR DASILVA	121483747-10	SÍTIO VALE DO CHONA 514 37340000	Pedro Cesar da Silva
02	Presinho do Galdo	19669041-6	Rua Cel Augusto Vani 26 //	Presinho
03	Juracy B Toledo	03401040-6	Rua Cel Augusto Vani - 26a //	Juracy B Toledo
04	Fernanda O. Bempica	10694193-3	R. Cel. Augusto Vani, 97 //	Fernanda
05	Leandro de Oliveira	M. 5459 946	R. Cel. Augusto Vani - 97 //	Leandro
06	Ana Maria da Silva	M. 7414 604	R. Esq. Príncipe a Br. 97 //	Ana Maria da Silva
07	ALAN DE O. BEMFICA	08.510.436-8	S. São Pintado - SIN. //	Alan de O. Bempica
08	PENHO AMARAL DO VAL	26/5400145588	Rio Preto Zona Rural //	Amaral
09	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	M. 5212358	CARRASCO - SIN. Bocaina 37340000	Sebastião
10	MARILIA V. SANT'ANNA	M. 4.051.383	SÍTIO PIMHEIROS - 37340000	Márcia Vidigal Sant'Anna
11	Jânia Vani Bempica	M. 1699143	Sítio Barreiros 37340000	J. Bempica
12	Alvaro Antonio C. Bempica	M. 848860 559/16	Fazenda do Banheiro 37340000	A. Bempica
13	Mário Vani Bempica	197-TJM G	Praca Caçula, 34 37.340.000	Mário Vani Bempica
14	Inês Costa Bempica	M. 5.278.506	Praca Caçula 34 37.340.000	Inês Bempica


 27 DEZ 2010
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Bocaina de Minas - MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos Bocainenses**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP <small>Todos 37.340.000</small>	Assinatura
01	Mafalda Graças M. de Almeida	033.431.796-71	Rua: N.S. do Rosário nº 41	M. Almeida
02	Luíza de F.A. Benfica	M.6010257	Ruimuda Alvaro Benfica, 288	Luíza Benfica
03	Lidiane Diniz	23.036.733-3	R. Francisco Manoel n. 231	Lidiane Diniz
04	[Redacted]	045-MG-72908	R. Gil case Soares d. Almeida	[Redacted]
05	Marcio Diniz	77136561190TPS	Faz. da Vozes Lorinha Bocaina	Marcio Diniz
06	Joana M. del. Maciel	781.698.797-8	Rua Primatéria 120	Joana M. del. Maciel
07	Marcos Sando Costa	37.069.691-8	Barragem Lorinha Bocaina del. M.	Marcos Sando Costa
08	João Francisco B. D.	M.8.084.272	Av. Alvaro Benfica 180	João Francisco B. D.
09	Margarete Diniz Costa	10.97546708	Av. Alvaro Benfica 180	Margarete Diniz Costa
10	Rosiane ap. Dias	25-652.591-1	Travessa Alvaro Benfica Nº 9	Rosiane ap. Dias
11	Ronaldo S. Dias	15.060.802	Travessa Alvaro Benfica Nº 9	Ronaldo S. Dias
12	Fátima Dias	11.043.754	Travessa Alvaro Benfica Nº 9	Fátima Dias
13	[Redacted]	24.991.538-5	[Redacted]	[Redacted]
14	Andre Amorim	32.426.213-9	Travessa Alvaro Benfica 232	Andre Amorim

14
27 DEZ 2010
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

SSCC
Ministério das Comunicações
Fls. 02

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Bocaina de Minas - MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos Bocainenses**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP ^{todos} 37.340.000	Assinatura
01	Cícero Sérgio Faria Vilela	856.467.417-34	R. Dom Justino casa 3	Cícero S.F. Vilela
02	Celina Dorcy Correia	097.807.25-9	R. Eduardo Moreira Silva 93	Celina Dorcy Correia
03	Petrônio José Diniz	M-9.243.803	R. Eduardo Moreira Silva 93	Petrônio José Diniz
04	Maria Inês Correia D. Torres	MG-16.016-256	R. Madalena Maria Sampaio 130	Maria Inês e Dias Torres
05	Maria Inês Correia D. Torres	125.164.12-9	R. Madalena Maria Sampaio 130	Maria Inês e Dias Torres
06	Moleca M. de Paula	072.889.56-3	R. Madalena Maria Sampaio 1	Moleca
07	Gilmaria Dias Torres	13.447.645-9	R. Madalena Maria Sampaio 130	Gilmaria
08	Paulo Sérgio da Silva	M-9.243.629 ssp MG	R. Madalena Maria Sampaio 51 N	Paulo
09	Paula Seiti Da Silva	MG 12.669.956	Trovessa do Choro e C.	Paula
10	Jose Vilela Maciel	330.542.316-15	R. Afonso Benfica 193	Jose Vilela Maciel
11	Rosilene N.M. de Souza	CPF 045316028-13	Av. Alvaro Benfica, 231	Rosilene N.M. de Souza
12	Carolina G. Calheiros Benfica	MG 10968003	Q. Dagula, nº 40	Carolina
13	Marcia de Fatima Silva	MG-12.024.947	R. Eduardo Moreira Silva	Marcia de Fatima da Silva
14	Reysson Wellington	23.498.669-3.	R. Dom Justino 65.	Reysson

27 DEZ 2010
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
ENDEREÇO: COM. O. ONSIG. 110

2. das
Comunicações
Fls. 63
3353

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bocaina de Minas - MG, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos Bocainenses, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Perey Hugo de Oliveira	45.671.006-1	R: Sr. Adeodato Diniz 206	Perey Hugo de Oliveira
02	Nivaldo dos Santos	23.042.225-4	Nossa Senhora do Rosário 292	Nivaldo dos Santos
03	Gilmar Vieira de Almeida	11.639.369	R: N. S do Rosário Nº 73	Gilmar Vieira de Almeida
04	Elcione Maria de Almeida	19.828.915-7	R: N. S do Rosário Nº 73	Elcione Maria de Almeida
05	Deliane Mheira da Silva Almeida	47.140.050	R: Eduardo Moreira da Silva nº 250	Deliane Mheira da Silva Almeida
06	Ana Lúcia C. Santos	27.221.028-6	R: Leopoldo Garcia nº 232	Ana Lúcia C. Santos
07	Silvana de Fátima de Sousa	205.452.387-5	R: Dom Justina nº 03	Silvana de F. de S.
08	Flávia P. M. Azeite	076.983.596-11	Av. Manoel Benício, 205	Flávia P. M. Azeite
09	Marco Luiz da Silva	42.094.018	R: N. S. do Rosário nº 53	Marco Luiz da Silva
10	Isabel de Fátima Almeida	15.012.073	R: Leopoldo Garcia nº 292	Isabel de Fátima Almeida
11	Alessiana Dias de Almeida	089.275386-08	P. Feliciano Pena nº 26	Alessiana Dias de Almeida
12	Lourismar Lopes de L.	120.3857.55P	Imersa Almeida nº 15	Lourismar Lopes de L.
13	Flávia P. M. Azeite	172.825.606-25	R: Eduardo Moreira Silva 31	Flávia P. M. Azeite
14	Ricardo Almeida	126.832.27.55P	R Cap João Antonio Dias 80	Ricardo Almeida

7 DEZ 2010
 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS BOCAINENSES
 BOCAINA - MG

Associação dos Amigos Bocainenses
 01/12/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Bocaina de Minas - MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos Bocainenses**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP <small>Todos 37.340.000</small>	Assinatura
01	Luiz Paulo Balduino	21439902	Trav. Amírcia S ^{ta} Cruz, 140	
02	Lucilene S. de Almeida	21.101.993-7	Rua Madalena Maria Sampaio, 120.	
03	Jorge Luiz de Almeida	10.787.262	L. Interdente M. Benfica S/W	
04	Marciane A.B. de Souza	M-6.010.482	R. Salviano Arantes, 166	
05	Ana Paula Diniz	37.221.695-x	R. Saliano Arantes, 262	
06	Terezinha de Fátima	066.203.616-02 <small>CPF</small>	R. Fátima de M ^{te} M. Benfica 57	
07	Robiane Ap. da Silva	M-9.285.983	Av. Álvaro Benfica. 195	
08	Josim Márcio Araújo	6.010.246	Av. Álvaro Benfica 199	
09	Geovane S. Oliveira	21388553-6	R. EDUARDO M. DA SILVA	
10	REGINO RAFAEL ALVES	21.829.255-3	R. Salviano Arantes, 390	
11	Quineia Ap. M. Benfica	5.298.596	R. Joaquim Consuelo Assunção de Almeida	
12	Resly Márcio de Oliveira	10.896.521	R. Ana Gréte Geixius, 8	
13	Rafael de Paula Almeida	16.338.766	A. Álvaro Benfica, 123	
14	Re. João Vinícius da Silva	M-6-573.276	R. Joaquim Domingos Maciel B	

21.01.2004
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Bocaina de Minas - MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos Bocainenses**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Todos 37-340.000	Assinatura
01	Raquel dos S. Alves	MG-10.769.621	R. Intendente Mário Benfica - 200 - 37-340000		
02	M ^{te} Cristina dos S. Alves	MG. 16.276.285	R. Intendente Mário Benfica - 200 - 37340000		
03	Alfeno Dias Tomares	CPF: 5.978.280364	R. Intendente Mário Benfica - 190 - 37-340000		
04	José Celestino Melquiades	MG-12.669.650	R. Eduardo Moura - 206 - 37340.000		
05	Belgêne Costa Coelho	21.178016.8	Rua Inocência Moura 210 - 37.340.000		
06	Herbert José Esmerina	25.726.535-5	AV: Álvaro Benfica		
07	Lucio Moura Benfin	11.2397.681	Rua Cap. José Martins Diniz, 87		
08	Erica de Oliveira Souza	021.600.659353	Rua Francisco de Moura - 217 - 37340000		
09	Wilton J. da Silva	75 061 106	R. Rom Surtipino - 264		
10		33198203	Av. Anacleto Benfica nº 207		
11	Quimara S. Aquino Balduino	127 166 75-9	Rua: João de Souza Balduino, 99		
12	Silvana Francisca S. Souza	160.163.62	Comunidade Ilha Martinis		
13	FERNANDO LUI ZUANIAS	303425368	R. ANA. GRELLETTE		
14	Wilson Menezes	7.700.751	R. Intendente Anacleto Benfica nº 40		

27 DE 2004
 SERVIÇO PÚBLICO
 Ministério das Comunicações

das Comunicações
 166
 335

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Bocaina de Minas - MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos Bocainenses**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Todas 37.340.000	Assinatura
01	José Marcos de Almeida	M3 121170	Rua Sabiniano Arantes 159A		José Marcos de Almeida
02	Wanderley A. Guipia	MS 155226	Rua Sabiniano Arantes 27		Wanderley
03	Pepeito Feres de Bulci	MG-397680	Rua Fr. de Souza Bulci, 55		Pepeito
04	Antonio de Paula de Silva	MG-10873744	V. ALVARO BENFICA Nº238		Antonio
05	Adriano Dias Doria	M-8775617	R. Sabiniano Arantes 72º		Adriano
06	Cláudemir Roberto Alves	MG-25.113.182	Rua Animatiza		Cláudemir
07	José Eldenei de Souza	07259597-8	R. Sabiniano Arantes, 163		José
08	Milena de F. de Silva	MG-11.622.239	R. Dom Justino, 21.		Milena
09	Sebastião Maciel	M-8954597	R. Sabiniano Arantes 242		Sebastião
10	Margareida de Lins Leão	30.435.918-X	Rua Sabiniano Arantes		Margareida
11	Regiane da Silva Diniz	CPF 084746516-04	R. Francisco Moura, 231		Regiane
12	Silvia Cristina D. Vani	MG-16.098.408	R. Sabiniano Arantes. 233		Silvia Cristina Diniz Vani
13	Welson J. Maciel	M 300223055me	Av. ... 22		Welson
14	SALVADOR M. MACIEL	M300022955me	PRAÇA ... 22		Salvador

7 DEZ 2004
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

Min. das Comunicações
Fls. 67

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Bocaina de Minas - MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos Bocainenses**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP <small>total 37.340.000</small>	Assinatura
01	Fabrizio Berni CA	10.330.681 SSP MG	Rua: Praça Cris-13, 40	<i>[Assinatura]</i>
02	Antônio Mendes Maciel	MG-1340-886	Praça Caculo, 22	<i>[Assinatura]</i>
03	Felipe A. L. de Carvalho	20010157-4	R. Intendente Mário Bezerra nº40	<i>[Assinatura]</i>
04	Emilsson Andrade da Silva	MG-14.983.100	Santa Antonia do Rio Grande, B. de Minas	<i>[Assinatura]</i>
05	Resineia de Latizma Ferreira	049.761-786-83	Tranessa Arimatéia nº15	<i>[Assinatura]</i>
06	Rodolfo Mezzio de Almeida	M.9285938	Rua Nossa Senhora do Rosário nº44	<i>[Assinatura]</i>
07	Jose Marcos Pauli	07410003-3	R. FRANCISCO MOURA 168	<i>[Assinatura]</i>
08	Márculo Donizete da Silva	33.318.105-4	R. Lorenis nº5	<i>[Assinatura]</i>
09	Wilton Diniz de Almeida	15.497.523	R. Salviano Frontel nº159	<i>[Assinatura]</i>
10	Yvelaine C. Landim		R. Salviano Frontes 72A	<i>[Assinatura]</i>
11	João de Lima e Silva	M-4.256.441	Av. Cel. Augusto Vanni 40	<i>[Assinatura]</i>
12	Ediane Diniz da Silva	M. 7732637	Cel. Augusto Vanni nº59	<i>[Assinatura]</i>
13	Leoni Me de Campos	06979095-9	R. Leopoldo Gamão 304	<i>[Assinatura]</i>
14	Jana Jovani Jovani Benfica	m 9038691 SSP MG	R. Cel Augusto Vanni nº85	<i>[Assinatura]</i>

7/ DEZ 2004
 ORIGINAL
 PLENÁRIO FEDERAL
 Rádio Comunitárias

Associação dos Amigos Bocainenses
 08
 Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Bocaina de Minas - MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos Bocainenses**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Todos 37.340.000	Assinatura
01	Leson Augusto Benfica	18026877	R. Cel. Augusto Vanni, 85		(A Benfica)
02	Paulo Benício da Silva	16088450	R. Leopoldo Garcia, 217		Paulo
03	Gilson Damaz da Silva	19677431	R. Cel. Augusto Vanni, 40		Gilson Damaz da Silva
04	Silviana Maria S	11655022-9	Estr. Congonhas		Silviana Maria Sampaio
05	Bruna Maria Maciel	21791344-1	R. Intendente M. Benfica, 57		Maciel
06	Alma Aparecida Alves	46.847.737-8	R. Intendente M. Benfica, 135		Alves
07	Flaviane de Fátima Alves	21.759.908-3	R. Intendente M. Benfica, 135		Flaviane
08	Maria de Lourdes Alves	21.758.145-3	R. Intendente M. Benfica, 135		Maria de Lourdes Alves
09	Paulo Alves	M-5.480.594	R. Intendente M. Benfica, 135		Paulo Alves
10	Alex Sandro Alves	CPF 007.532.965.	R. Alvares Benfica, 207		Alex Sandro Alves
11	Ana Maria Alves Tavares	M.S.469.886	R. Intendente M. Benfica, 190		Ana Maria A. Tavares
12	Jose Luiz Diniz	M.S.449.394	R. Intendente M. Benfica, 310		Jose Luiz Diniz
13	João Diniz	M.S.010151	R. Intendente M. Benfica, 167		João Diniz
14	João Batista Leite	M.S.952.880	J. Animadia, 89		João Batista Leite

27 de Maio
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto das Comunicações de Radiodifusão
CNPJ 00.000.000/0001-00

Das Comunicações
Fls.: 69
Rubrica
9383

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bocaina de Minas - MG, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Amigos Bocainenses, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Todas 37.340.000	Assinatura
01	Therisinha F.P. Figueiredo	CPF 594826-620	R. Eduardo M. Silva 37340		Therisinha F.P. Figueiredo
02	Antônio de P. da Costa	M 5973481 SSP-MG	Cd. Tº João Mariano Dias 58		Antônio de Padua da Costa
03	M. Madalena Maciel	RG 282813688	cap. João Mariano Dias 58		M. Madalena Maciel
04	Santina de F.B.B.	M-8-952826	R. Alameda Alvaro Benfela		S. Benfela
05	Fernando J. Almeida	12826492-6	Jose Desdato Diniz, 225		Fernando J. Almeida
06	Bandra Teodoro Sarvalho	073-039.366-61	Av. Alvaro Benfela, 173		Bandra Sarvalho
07	J. Almeida	M 4256384 SSP	R. N. S. ROSARIO 73		Jaquim Renaldo de Oliveira
08	Pr. Di Luz de Almeida	M-7 016.433	R. INTENDENTE MARIQUINHA		Pr. Di Luz de Almeida
09	Patrícia Maria de Almeida	12884008-9	R. N.S. do Rosário, 41		Patrícia Maria de Almeida
10	Antônio Batista	11.98330-0	R. Ana Fillette Teixeira		Antônio Batista
11	Marciana R.M. de Almeida	078.452.697-43	R. Eduardo M. da Silva 159		Marciana R.M. de Almeida
12	Duiziana Alves da Silva	090.823.376-06	R. José Desdato Diniz 02		Duiziana Alves da Silva
13	BEATRIZ A. ANDRADE	M 4190.606-SSP/MG	R. JOÃO DE SOUZA BALCIEIRO 55		Beatriz A. Andrade
14	Maria José da S. Vieira	M.10.453.635-SSP/MG	R. José Adeodato Diniz, 27 - Centro		Maria José da S. Vieira

27 DEZ 2010
M. J. S. V.
COMISSÃO COM O ORIGINAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
MUNICÍPIO FEDERAL

Associação dos Amigos Bocainenses
27 DEZ 2010
M. J. S. V.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Bocaina de Minas - MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos Bocainenses**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	João Batista Ferreira	M-7 190.666	Travessa Alvares Benfina c. 1	João Batista Ferreira
02	Angela Maria P. Bandin	026.697.947-50	R: LEOPOLDO GAVIÃO, 239	Angela Maria Pereira Bandin
03	Aquilino do R. Domingos	M-12.428.813	R: João de Souza Balieiro 96 A	Aquilino do Rosário Domingos
04	Fátima R. S. Domingos	M-8.763.528	João de Souza Balieiro 96 A	Fátima Rosário Domingos
05	Alceme Apº Domingos	MG-12.428.856	João de Souza Balieiro	Alceme Domingos
06	Jean de A. Souza	MG-13.463-262	R. Madalena M. Sampaio N°128	Jean de Almeida Souza
07	Jose Paulo da Silva	M-7.168.309	R. Joaquim C. A. Almeida	Jose Paulo da Silva
08	Maria ÂNGELA H. SILVA	MG-10.914.332	R. JOAQUIM C. A. Almeida	Maria ÂNGELA H. SILVA
09	Lernanda Laila F.S. de Silva	MG-15.063.762	R. Joaquim C. A. de Almeida	L. Silva
10	Maria Luzia Alves da Silva	M-6.799.381	R. Joaquim C. A. de Almeida	M. Silva
11	Ana Maria D. da Silva	MG-10.028.852	R: Francisco Moura, 227	A. Silva
12	Emivaldo Diniz da Silva	1286350-6	R: Francisco Moura, 227	Emivaldo Diniz da Silva
13	Edson de Almeida da Silva	130131600	R. Joaquim C. A. de Almeida	Edson de Almeida da Silva
14	Onyze Aparecida de S. Silva	M-2.963.871	R. Joaquim C. A. Almeida	Onyze Aparecida de S. Silva

COPIA ORIGINAL
 COPIA PARA O ORIGINAL
 COPIA PARA O ORIGINAL
 COPIA PARA O ORIGINAL

Associação dos Amigos Bocainenses
 11/08/2004
 11

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Bocaina de Minas -MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação dos Amigos Bocainenses**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

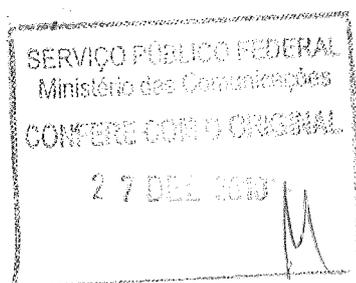
Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Dulcineia de F. D. Carvalho	M-8.449.562	Bocães	Dulcineia de F. D. Carvalho
02	Aleci Aparecida Schiavo	MG-13.463.398	Bocães	Aleci Aparecida Schiavo
03	Maria Oliveira da Silva	MG-15.103.845	Bocães	Não assina
04	Jaizé Moreira da Silva	M-4.935.133	Bocães	Jaizé Moreira da Silva
05	Helena Moreira da S. Soares	10864651-4	Bocães	Não assina
06	Conceição da Silva	MG-16.074.030	Bocães	Não assina
07	Rozeli M ^a de Paula Silva	20.033.951-3	Bocães	Rozeli M ^a de Paula Silva
08	Luiz Carlos de Almeida	39.267.412-9	Bocães	Luiz Carlos
09	Maria de Lourdes Lima	11.262.1107244	Bocães	Maria de Lourdes
10				
11				
12				
13				
14				


 17 DEZ 2019
 CONFERE COM O ORIGINAL
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações

M. das
 Comunicações
 Brasília
 17/12/2019



VII. Declarações



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

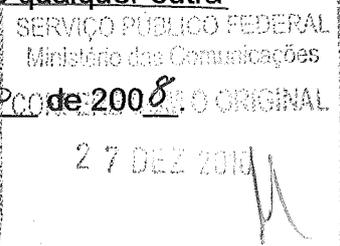


Clécio de Miranda Lima, na qualidade de representante legal da Associação dos Amigos Bocainenses, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Eduardo Moreira da Silva – s/n – Centro, em Bocaina de Minas –MG, CEP: 37340-000;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será A Voz das Montanhas.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: $22^{\circ} S 10' 18,2''$ de latitude e $44^{\circ} W 23' 46,0''$ de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Eduardo Moreira da Silva, s/n – Centro, em Bocaina de Minas – MG – CEP: 37340-000;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Bocaina de Minas, 15 de Janeiro de 2008
(local e data)

Clécio de Miranda Lima
assinatura do representante da entidade



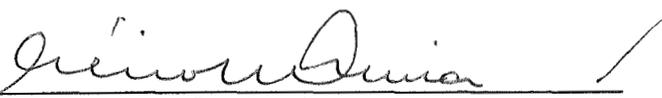
Endereço para correspondência : Rua Eduardo Moreira da Silva, s/n - Centro, na cidade de Bocaina de Minas – MG – CEP: 37340-000,

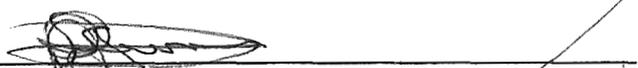
Telefone para contato: 0XX- _____ ; Correio eletrônico (e-mail): _____

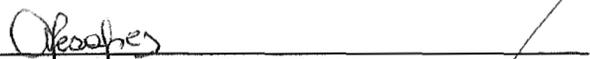
M. das Comunicações
Fl. 45
L. Rubrica
SSC

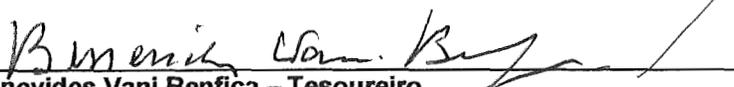
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

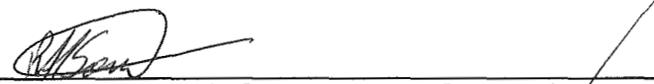
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação dos Amigos Bocainenses**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Clécio de Miranda Lima – Presidente
CPF : 232.886.717-00


Paulo César Andrade Júnior – Vice-presidente
CPF : 028.389.566-71


Alessandra dos Santos Alves – Secretária
CPF : 029.242.986-01


Benevides Vani Benfica – Tesoureiro
CPF : 030.145.256-34


Rosa dos Anjos de Almeida Souza – Diretor Comunitário
CPF : 881.604.247-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2009




VIII. Comprovante de recolhimento relativo às despesas de cadastramento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2018



Transferência para Conta Única do Tesouro

Comprovante

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 10/01/2008 - Auto-Atendimento BB - Hora: 15:11:09
Agência: 872-9 - Conta: 9567-2 - Cliente: MAYRA FA GARDIM

Debitado

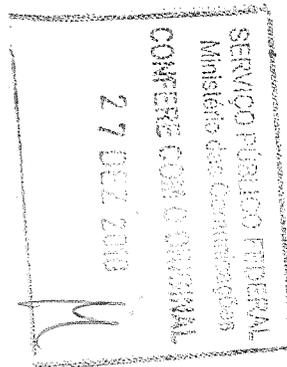
Creditado

Agência: 872-9
Conta: 9567-2
Nome: MAYRA FA GARDIM

Nome: TFT TRANSF FINANC TESOIRO
UG Gestão finalidade: 41000300001188220
CPF/CNPJ: 9151550000186

Data: Nesta data Valor: 20,00

Transação efetivada com sucesso!





Para:

Ministério das Comunicações
Departamento de Outorga de Se
Secretaria de Serviços de Comunica
Esplanada dos Ministérios
Bloco L - Anexo B - 5º
Brasília - DF
CEP - 700 44-300

CONFERE COM O ORIGINAL

27 DEZ 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

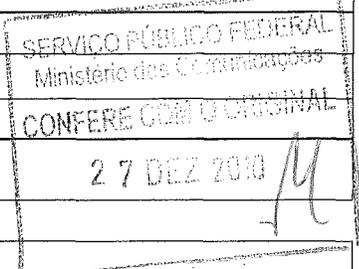
Número: 53000.002565/08 Localidade/UF: Bocaina de Minas/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS BOCAINENSES
 Aviso: 2526 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200



COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	22S1018	22S1003
Longitude	44W2346	44W2341

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.48

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta RUA EDUARDO MOREIRA DA SILVA,S/N
2.1.	Endereço do Studio
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)



5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora RUA EDUARDO MOREIRA DA SILVA,S/N	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.	



 Carlos Gold
 (Analista)



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO INICIAL - PARTICIPANTE DE AVISO

**PROCESSO: 53000.002565/08
LOCALIDADE: Bocaina de Minas - MG
ENTIDADE: Associação dos Amigos Bocainenses**

Aviso:25 Publicação no DOU do dia: 05/12/2007 Prazo expirou em: 19/01/2008

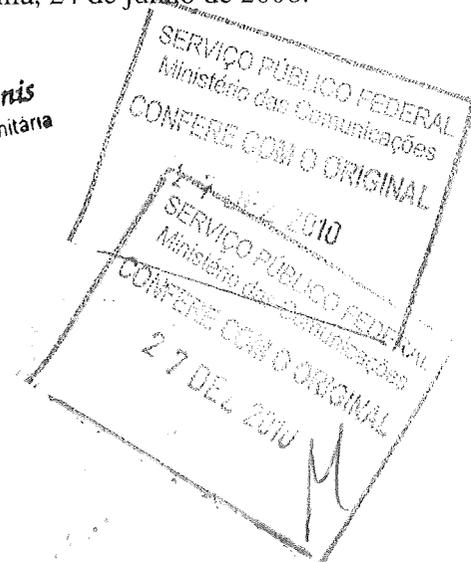
DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse

Brasília, 24 de junho de 2008.

Vilma Alvarenga Fanis
Vilma Alvarenga Fanis
Siane: 123456789
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC



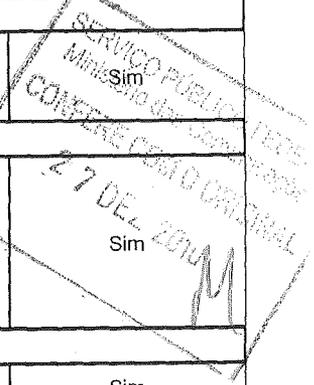
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.002565/08 Localidade/UF: Bocaina de Minas/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS BOCAINENSES
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200



Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
(fls 02)						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
(fls 07) art. 3º						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Ata de Fundação e Eleição datada em 30/08/07 (fls 20 e 21) e o Estatuto Social (fls 07 a 14) encontram-se devidamente registrados no Livro A do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
A Entidade não se situa em faixa de fronteira.						
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
(fls 15 a 17 e 40 a 72) contendo manifestações válidas.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
(fls 74) "A Voz das Montanhas"						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
(fls 74)						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
(fls 74)						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
(fls 26) nº 09.151.550/0001-86 - Ativa						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 03 anos/art. 15 - Validade: 30/08/2010				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Clécio de Miranda Lima	232.886.717-00	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Paulo César Andrade Júnior	028.389.566-71	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
	Alessandra dos Santos Alves	029.242.986-01	Secretário	Sim	Sim	Sim
	Benevides Vanl Benfica	030.145.256-34	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.002565/08 Localidade/UF: Bocaina de Minas/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS BOCAINENSES
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200



Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Rosa dos Anjos de Almeida Souza	881.604.247-87	Diretor Comunitário	Sim	Sim	Sim

Fiel cumprimento das normas - (fls 75)
 Sede - (fls 74) - Rua Eduardo Moreira da Silva, S/Nº - Centro
 Relação de associados - (fls 24)
 Comprovante de depósito da taxa - (fls 77)
 Declaração de que a Entidade não possui vínculos - (fls 74)

13. Conclusão da Análise

Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

1) ? excluir do art. 2º do Estatuto Social a seguinte parte: ?podendo também ter dependências e representações em outros locais e ou cidades? tendo em vista que a Associação atenderá somente a comunidade local.

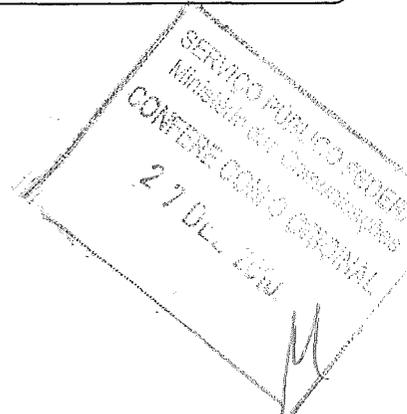
É o relatório.

À Consideração Superior.

Vilma Alvarenga Fanis

 Vilma Alvarenga Fanis
 Vilma de Fátima (Analista) Comunitária

Chefe de Serviço de
 Mat. 1330009
 SERAC/CORAC/DEOC/SC



83
Sec. de Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5183 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de junho de 2008.

Ao Senhor
CLÉCIO DE MIRANDA LIMA
Associação dos Amigos Bocainenses
Rua Eduardo Moreira da Silva, S/Nº - Centro
37.340-000 – Bocaina de Minas - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.002565/08, na localidade de **Bocaina de Minas - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

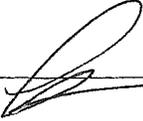
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:** *OK p. 85.*

1 – excluir do art. 2º do Estatuto Social a seguinte parte: **“podendo também ter dependências e representações em outros locais e ou cidades”** tendo em vista que a Associação atenderá somente a comunidade local. *OK p. 85.*

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

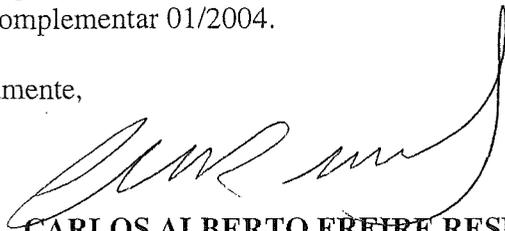
vaf – DOS/SSCE-MC



84
Ministério das Comunicações

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010
M

2565/08

25º EXIG



Bocaina de Minas- MG

1ª Alteração do Estatuto da Associação dos Amigos Bocainenses

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

CAPITULO 1

53000 036120/2008-77

DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINS E DURAÇÃO DA ENTIDADE

SEAPA/SC

19/08/2008-09:03

Art 1º - A Associação dos Amigos Bocainenses é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais, voltada para a defesa da democratização popular, de apoio à ações solidárias cooperativas e comunitárias, não partidária, dedicada a serviços comunitários e com o objetivo específico de divulgar democraticamente a livre expressão popular e defender o meio ambiente em parceria com outras entidades ambientalistas nacionais ou internacionais.

Art 2º - A Associação dos Amigos Bocainenses terá sede em Bocaina de Minas, estado de Minas Gerais, à Rua Eduardo Moreira da Silva, s/n – Centro.

Art. 3º - São objetivos sociais:

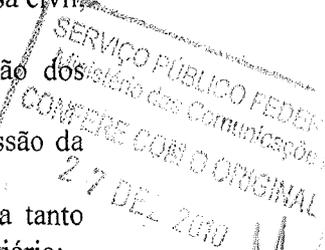
I - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária com a finalidade de atendimento à comunidade beneficiada, com vistas à:

- A - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- B - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- C - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- D - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
- E - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

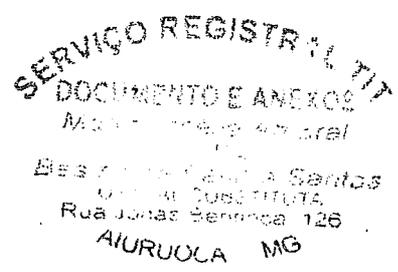
II. Representar as organizações populares e cooperativas, possuindo para tanto autorização específica, atuando ainda, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

III. Criar, implantar e administrar uma emissora de Radiodifusão Comunitária buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

IV. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária;



Handwritten signature



Handwritten signature



SERVICOS NOTARIAIS DO 1º OFÍCIO



Bocaina de Minas - MG

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º - Poderão associar-se, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art 5º - Poderão associar-se as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou que tenham sede neste município. A Associação dos Amigos Bocainenses será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

Fundadores: Serão associados fundadores os que assinarem a ata de constituição.

Beneméritos: Serão aqueles associados que prestam serviços ou auxílios para associação.

Colaboradores: Moradores inscritos em livros próprios da associação ou representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, que contribuem com mensalidades.

§ 1º: A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

§ 2º: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 6º - São direitos do associado;

- Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembléias e reuniões;
- Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembléias e reuniões.
- Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 7º - São deveres do associado;

- Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para a execução dos objetivos e finalidades da entidade;
- Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções da assembléia e da diretoria e fazer cumprir o estatuto;
- Contribuir com as mensalidades definidas pela Diretoria e votadas em Assembléia.
- Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

SERVIÇO REGISTRAL TIT
DOCUMENTOS E ANEXOS
Maria Amália Amaral
Beatriz de Fátima Santos
OFÍCIO SUBSTITUTO
Rua Jonas Bentinca 126
AIURUOCA - MG

gu



SERVIÇO REGISTRAL TIT
DOCUMENTOS E ANEXOS
Município de Aiuruoca - MG

Beatriz de Fátima Santos
OFICIAL SUBSTITUTA
Rua Jonas Bernacca - 126
AIURUOCA - MG



Bocaina de Minas- MG

CAPITULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art 8º - A Assembléia Geral é órgão deliberativo da entidade que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

§ 1º - Uma hora antes do inicio dos trabalhos deverá ser colocado na mesa o Livro de Presença" onde os associados lançarão as suas assinaturas.

§ 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da entidade que assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

§ 3º - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de associado, terá também o voto de desempate exceto quando se tratar de eleição.

§ 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Art. 9º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 10º - São atribuições da Assembléia Geral:

- Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos.
- Eleger e destituir, quando assim o exigirem os interesses da entidade, um ou mais membros da diretoria mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária.
- Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo.
- Alterar o Estatuto.
- Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos "b" e "d" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

Art. 11º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 12º - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 7 (sete) dias de antecedência mediante edital a ser fixado na sede social e em

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
27 DE JUL 2010
M



gu





Bocaina de Minas- MG

locais públicos de grande circulação, ou por divulgação em jornais de circulação local ou outros meios de comunicação.

Art. 13º - A Assembléia Geral deliberará validamente com a presença pessoal dos associados.

§ 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente.

§ 2º - Só poderá votar e ser votado o associado quite com a tesouraria.

Art. 14º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do Parágrafo Único do Art.10º.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art 15º - A Diretoria que é o Órgão Executivo compõe-se de:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Diretor Comunitário

§ 1º - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, podendo os seus membros serem reeleitos;

§ 2º - O mandato dos membros da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral;

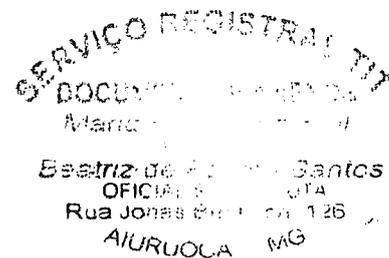
§ 3º - O mandato dos membros da diretoria que substituírem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;

§ 4º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

§ 5º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art 16º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
- b) Constituir Procurador(es) para a defesa dos interesses sociais.
- c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral.
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
- e) Assinar os balanços anuais da Entidade, submetendo-os a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de entidades administrativas e sociais.



Handwritten signature





Bocaina de Minas- MG
referentes ao exercido findo, para que possam ser levados, finalmente, 'a
apreciação da Assembléia Geral.

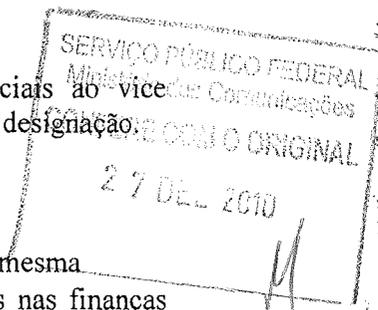
- f) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais.
- g) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

Art. 17º - Compete ao vice-presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua falta.

Parágrafo Único - O presidente poderá designar missões especiais ao vice-presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

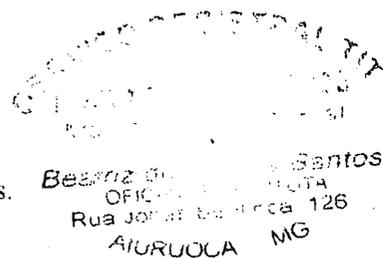
Art 18º - Compete ao Tesoureiro

- a) Zelar pelo patrimônio da entidade e promover a escrituração da mesma
- b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da entidade.
- c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas no item f e no item g do Art. 16º.
- d) Acumular os serviços da Secretaria no caso do impedimento do Secretário.



Art 19º - Compete ao Secretário Executivo:

- a) Elaborar e redigir as atas das assembléias gerais.
- b) Auxiliar os demais diretores na execução de suas funções.



Art. 20º - Compete ao Diretor Comunitário:

- a) Acompanhar divulgação com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.
- b) Organizar todo o serviço interno da entidade dirigindo o respectivo expediente.
- c) Submeter ao Presidente toda a organização da entidade e da emissora de radiodifusão, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação de salários.
- d) Elaborar a programação da emissora atendendo a legislação vigente.
- e) Divulgar as realizações da entidade e atuar junto a comunidade buscando melhorar da condição social, cultural e educacional da população local.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 21º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.





Bocaina de Minas - MG

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

CAPITULO VI

DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 22º - O Patrimônio e a receita da Entidade são compostos de:

- Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
- Doação ou receita proveniente de terceiros.
- Rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira.
- Contribuição de associados.
- Convênios com outras instituições.
- Valores advindos de atividades comunitárias.
- Patrocínio sob a forma de Apoio Cultural.

§ 1º: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§ 2º : Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados.

§ 3º: Toda a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, na consecução de suas finalidades institucionais.

CAPITULO VII

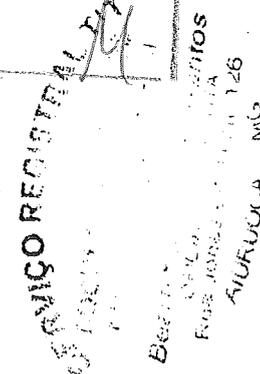
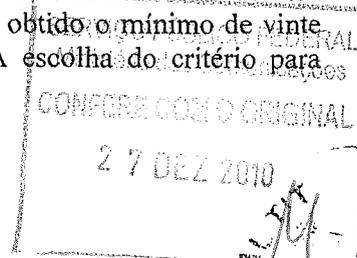
DAS SANÇÕES

Art 23º - Ao associado que infringir o Estatuto Social e as decisões aprovadas em Assembléia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- Afastamento do quadro social

Art. 24º - A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

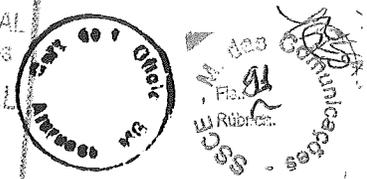
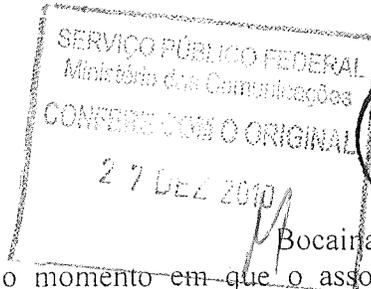
§ 1º - A suspensão dos associados em débito com a entidade não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.



Handwritten signature



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS
Bocaina de Minas - MG
Sociedade de Amigos Santos
OFICIAL SUBSTITUTA
Rua Jonas Bonança 126
AIURUOCA - MG



§ 2º - Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

Art. 25º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa e só ocorrerá em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único - Da decisão da Assembléia que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Art. 26º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores, e, das deliberações tomadas, lavrar-se-a ata em um livro próprio.

Art. 27º - Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a entidade, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

Art. 28º - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Art. 29º - No caso de ser deliberada a extinção da entidade por Assembléia Geral Extraordinária, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 30º - O Presidente, o vice-presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Art. 31º - Fica instituído um Conselho Comunitário que deverá ser composto por no mínimo 5(cinco) pessoas representantes de outras entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei Federal 9612/98, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§ 1º: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§ 2º: O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

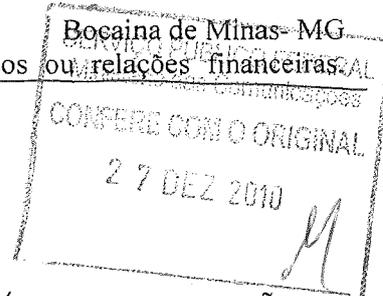
Art. 32º - A Associação dos Amigos Bocainenses não manterá vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerência, à subordinação, ao domínio, ao comando ou à

135 - AUTENTICAÇÃO - 135



92
2
M
M

orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.



**CAPÍTULO IX
DA EMISSORA**

Art. 33º - A emissora de Radiodifusão Comunitária atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios :

- I- Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II- promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao responsável pela Rádio Comunitária.

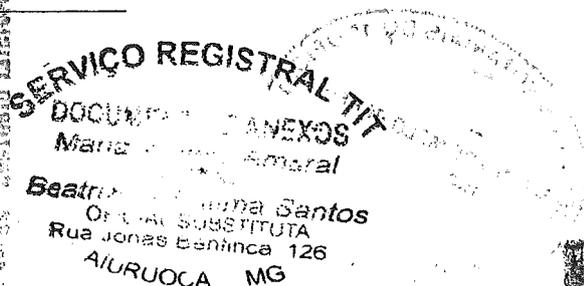
Art. 34º - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

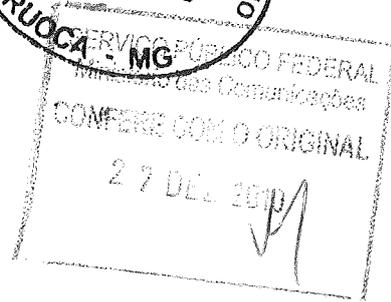
Art. 36º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Boçaina de Minas-MG, 23 de Julho de 2008.

Clécio de Miranda Lima
Clécio de Miranda Lima - Presidente
CPF : 232.886.717-00



RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS - 198



Termo de Abertura

Contém neste livro, histórico das reuniões da Associação dos Amigos Bocaimenses de Bocaina de Minas - MG. Com folhas tipograficamente numeradas do número 01 a 100.

Tendo início no dia 30 de Agosto de 2007.

Guilherme



27 DEZ 2010



1

94

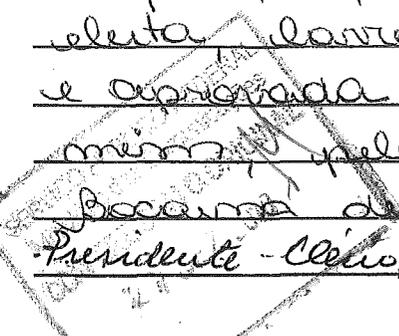
1

Ata de fundação, eleição e posse da diretoria e aprovação do estatuto. Aos 30 dia do mês de agosto de 2007, às 19 horas, reuniu-se na Praça Cacula - Salão Paroquial - Centro em Bocaina de Minas - MG, um grupo de pessoas com o intuito de formar uma Associação Comunitária com o objetivo principal de prestação de Serviços de Radiodifusão, com programas de caráter informativo, educativo, cultural, recreativo, religioso esportivo e noticiários entre outros. O sr. Clécio de Miranda Lima assumiu a direção dos trabalhos, convocando como secretária a senhor Alessandra dos Santos Alves. Dando início aos trabalhos, o sr. Clécio fez uma explanação sobre o assunto e passou a palavra aos presentes que fizeram uso da mesma apoiando a ideia de fundar tal associação. Em seguida foi discutido o nome da entidade, que após várias ideias ficou definida como Associação dos Amigos Bocainenses. A sede da mesma será na Rua Eduardo Moreira da Silva s/nº - Centro - Bocaina de Minas - MG. Bem como ficou decidido que os fundadores contribuiriam com o valor de R\$ 10,00 (dez reais) mensais. Em seguida procedeu-se a eleição da diretoria executiva, a qual ficou assim definida por aclamação: Presidente Clécio de Miranda Lima, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF 232.886.717-00 e RG 9.037.298 SSP/SP, residente a Rua: Interdenk Maria Sempica - s/nº - Centro - Bocaina de Minas - MG; Vice-Presidente: Paulo César Andrade Junior brasileiro, casado, advogado, portador de



CPF: 028.389.566-71 e RG. 23.803.306-5 SSP/SP e
 residente a Rua: Cel. José Aurino de Almeida-37-
 Centro - Bocaina de Minas - MG; Tesoureiro: Be-
 nedito Jam Bempica, brasileiro, casado, advo-
 gado, portador do CPF: 030.145.256-34 e RG:
 7.700.743 IFP/RJ, residente a Rua: Cel. José
 Aurino de Almeida - 97 - Centro - Bocaina de
 Minas - MG; Secretário executivo: Alessandra
 dos Santos Alves, brasileira, solteira, secretá-
 ria, portadora do CPF: 029.242.986-01 e RG:
 7.312.979 PII/MG, residente a Rua: Intendente
 Manoel Bempica - 200 - Centro - Bocaina de Minas -
 MG; Diretor comunitário: Rosa dos Anjos de
 Almeida Souza, brasileira, casada, Comendadora
 Tutelar, portadora do CPF: 881.604.247-87 e RG:
 076.185.44-6 IFP/RJ, residente a Rua: Madalena
 Maria Sampaio - 128 - Centro - Bocaina de Minas -
 MG. Eleita e empossada a diretoria da As-
 sociação, passou-se a elaborar o estatuto.
 Após algumas horas, o mesmo foi concluído
 e elaborado em folhas avulsas que foram
 lidas, artigo por artigo e discutidas por
 todos os presentes que se acharam de acordo
 e então o mesmo fica aprovado e será
 levado a registro junto aos órgãos competen-
 tes. Não havendo mais nada a tratar, o
 presidente declarou encerrada a presente reunião,
 da qual eu, Alessandra dos Santos Alves, secretária
 eleita, lavrei a presente ata que, após lida
 e aprovada, vai devidamente assinada por
 mim, pelo presidente e por todos os presentes.

Bocaina de Minas, 30 de Agosto de 2007. xx
 Presidente - Celso de Miranda Lima - Jéssica Lima xxxxxx



te ela, após lida e aprovada, vai de-
vidamente assinada por mim, pelo pre-
sidente e por todos os presentes. xxxxx

Bocaina de Minas, 23 de julho de 2008. xxx

- 1- Presidente - Clécio de Miranda Lima - *Clécio de Miranda Lima*
- 2- Vice Pres. - Paulo César Andrade Júnior - ~~Paulo César Andrade Júnior~~ xxxxxxx
- 3- Tesoureiro - Benedito Vani Bantica - *Benedito Vani Bantica*
- 4- Secretário executivo - Alessandra dos S. Alves - *Alessandra dos S. Alves* xxxxxxxxx
- 5- Diretor Comunitário - Leza dos Anjos de A. Souza - *Leza dos Anjos de A. Souza* xxxxxxx

Em tempo hábil, esclarecendo que alteração
do estatuto, de acordo com o ofício nº 5183 /
2008 / RADCOM / DOS / SSCE - MC, exclui-se do artº
2º do Estatuto Social a parte * podendo tam-
bém ter dependência e representações em outras
locais e ou cidades, tendo em vista que a
Associação atenderá somente a comunidade
local. Seguindo em anexo o ofício e o
Estatuto alterado. *Após Dias [illegible]*

*Po Paulo Luiz de [illegible], José Roberto Alves, Benedito Vani Bantica,
Leza dos Anjos de A. Souza, Sebastião Dias de Paula, [illegible],
José Paulo de Souza*

Protocolado Livro _____ Sob Nº _____
Registrado Livro *22* Sob Nº *127*
Aiuruoca, *04* de *08* de *2008*
Beatriz de Fatima Santos
OFICIAL DE TIT. E DOCUMENTOS *Substituta*

UNICO REGISTRAL TIT
SECRETARIA DE FINANÇAS E EXERCÍCIOS
MANGUEIRAS - SÃO PAULO
Selo de Fiscalização
BUD 132076
OFICINA SUBSTITUTA
Rua Jonas Bentinca 126
AIURUOCA - MG

SERVIÇOS NOTARIAIS DO
SÉRGIO BRUNO DE MELO PEREIRA
Tabelião Intermunicipal
AIURUOCA - MG
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AXF 61220
27 DEZ 2010

ARMÁ EM 81 - CARTOLÃO TRIGINELA
Av. Augusto de Lima, 385 - Contá

- AUTENTICAÇÃO -
A presente cópia está igual ao original que
me foi apresentado e, com o qual conferi,
achando-a em tudo conforme, Dou Fé.
Em test. *[assinatura]* da verdade.
Aiuruoca, *07* de *Agosto* de *2008*
O Tabelião, *[assinatura]*

ARMÁ: *[assinatura]*
Rua São Bento - São Paulo

96

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5143 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de junho de 2008.

Ao Senhor
CLÉCIO DE MIRANDA LIMA
Associação dos Amigos Bocainenses
Rua Eduardo Moreira da Silva, S/Nº - Centro
37.340-000 - Bocaina de Minas - MG



Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.002565/08, na localidade de **Bocaina de Minas - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1 - excluir do art. 2º do Estatuto Social a seguinte parte: **"podendo também ter dependências e representações em outros locais e ou cidades"** tendo em vista que a Associação atenderá somente a comunidade local.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

vaf - DOS/SSCE-MC

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇOS NOTARIAIS DO
BRUNO DE MELLO
Tabelião Imobiliário
AIURUOCA - MG

Selo de Autenticação
AXF 61215

— AUTENTICAÇÃO —

A presente cópia está igual ao original que me foi apresentado e, com o qual confeti, achando-a em tudo conforme, Dou Fe.

Em test.º J da verdade.

Aiuruoca, 06 de Agosto de 2.011

O Tabelião [assinatura]

2.º TABELÃO DE NOTAS
Rua São Bento - São Paulo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério dos Transportes
CORTE DE CÓPIA ORIGINAL
27 JUL 2011
M

Min. das Comun.
FIL. 98
RUBRICA
2008

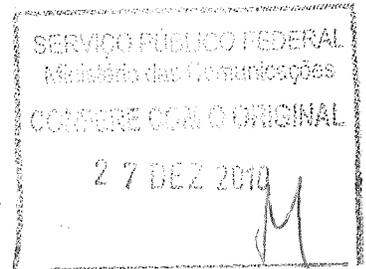
W// VIASAT
TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES

PROJETO TÉCNICO

DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Associação dos Amigos Bocainenses
Rua Eduardo Moreira da Silva - s/n - Centro - 37340-000
Bocaina de Minas - Minas Gerais
CNPJ : 09.151.550/0001-86

Responsável: Clécio de Miranda Lima
Presidente
CPF: 232.886.717-00



Campo reservado para Protocolo :

W



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Diretor do Departamento de Outorga e Serviços
Sr. Carlos Alberto Freire Resende

Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nr. **5183/2008/RADCOM/DOS/SSCE- MC, datado de 30 de junho de 2008**, referente ao processo nº **53000.002565/08**, através do qual a **Associação dos Amigos Bocainenses** requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bocaina de Minas - MG**.

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a **NORMA COMPLEMENTAR 01/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como **ANEXO A**, o Formulário Padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.
2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b, "b1" e "b2", segue como **ANEXO B**, a declaração firmada pelo representante legal da entidade, devidamente assinada.
3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como **ANEXO C**, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.
4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1
5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.
6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como **ANEXO D**, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB μ da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
27 DEZ 2008
M

100
2

7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, Segue como **ANEXO E**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.
8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, segue como **ANEXO F**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade.

Outrossim, estaremos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Eng^a. Mayra F. A. Gardim
CREA : 73.568/D


Sr. Clécio de Miranda Lima
Presidente - 232.886.717-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010


191

ANEXO A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Cidades
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DE JULHO

10

COMPRIMENTO(L)
3 0 , 0 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)
4 , 5 dB

PERDAS NA LINHA (PL)
1 , 3 5 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (Ef) 103
0 , 7 3

-(PL)
10

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (Ef) = 10

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP = potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = $107 + (-17,38) - 20 \log 1 \text{ Km} = 89,62 \text{ (dBu)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.



12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O TRANSMISSOR A SER UTILIZADO É O STR25, DE FABRICAÇÃO DE JOSÉ WILSON ROCHA-ME ONDE, EM ANEXO A ESTE FORMULÁRIO SEGUE CÓPIA DOCERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0861-03-0580 NA CATEGORIA II COM EXPEDIÇÃO EM 30/07/2003 E COM VALIDADE INDETERMINADA. ESTE TRANSMISSOR POSSUI 25 WATTS DE POTÊNCIA DE SAÍDA. EM ATENDIMENTO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA COMPLEMENTAR 02/98 E DA PORTARIA 83/99, A ERP (POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA) SERÁ DE - 17,38 dBk E INFERIOR A 25 WATTS.

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO																													
M	A	Y	R	A	F	E	R	R	E	I	R	A	D	E	A	N	D	R	A	D	E	G	A	R	D	I	M		
REG.CREA					ENDEREÇO																								
7	3	5	6	8	/	D	R	U	A	Q	U	I	N	T	I	N	O	B	O	C	A	I	U	V	A	-	2	1	3
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)															BAIRRO														
															C E N T R O														
CIDADE																													
S	A	N	T	A	R	I	T	A	D	O	S	A	P	U	C	A	I								UF				
M G																													
CEP					TELEFONE										FAX														
3	7	5	4	0	-	0	0	0	0	3	5	-	3	4	7	1	3	2	7	2									
E-MAIL																													
m a y r a @ v i a s a t n e t . c o m . b r																													
LOCAL															DATA														
S	T	A	R	I	T	A	D	O	S	A	P	U	C	A	I	-	M	G	0	4	/	0	8	/	2	0	0	8	

ASSINATURA *Mayra F. A. Gardim*



SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
Ministerio de Comunicaciones
CONFIRMA ORIGINAL
27 JUN 2014

ANEXO B

A small, handwritten mark or signature located in the bottom right corner of the page.

Associação dos Amigos Bocainenses
105

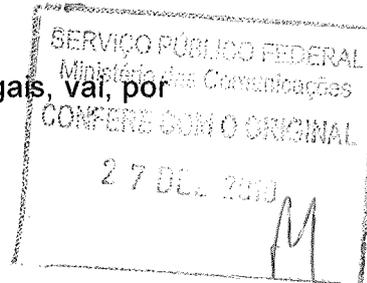
DECLARAÇÃO

Eu, Clécio de Miranda Lima, Brasileiro, Casado, Engenheiro, inscrito no CPF nº 232.886.717-00, residente à Rua Intendente Mário Benfica-02 - Centro, na cidade de Bocaina de Minas - MG, na condição de Presidente da Associação dos Amigos Bocainenses, neste ato :

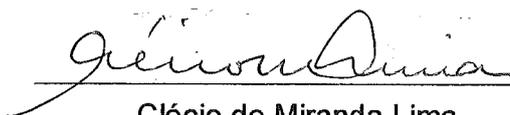
Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação de Rádio Comunitária da Associação dos Amigos Bocainenses, a mesma interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados.

Declaro, ainda, que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, a mesma interromperá suas transmissões.

Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.



Bocaina de Minas - MG, 5 de agosto de 2008.



Clécio de Miranda Lima

Presidente - CPF:232.886.717-00



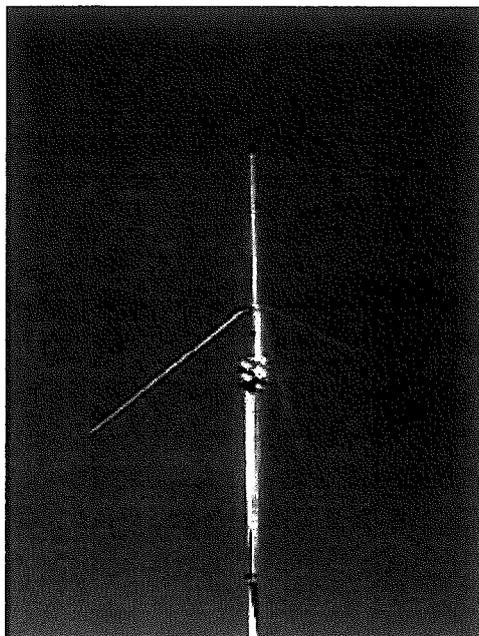
Ministério das Comunicações
Job
17/09/2011

ANEXO C

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
17 SET 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
17 SET 2011

10



CARACTERÍSTICAS

Faixa de frequência	87,9 a 108
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 1/4	0 dBd
C.O.E. nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 Ω
Potência	300 W
Isolação de Polarização	>20
Conector de entrada	N ou UHF Fêmea

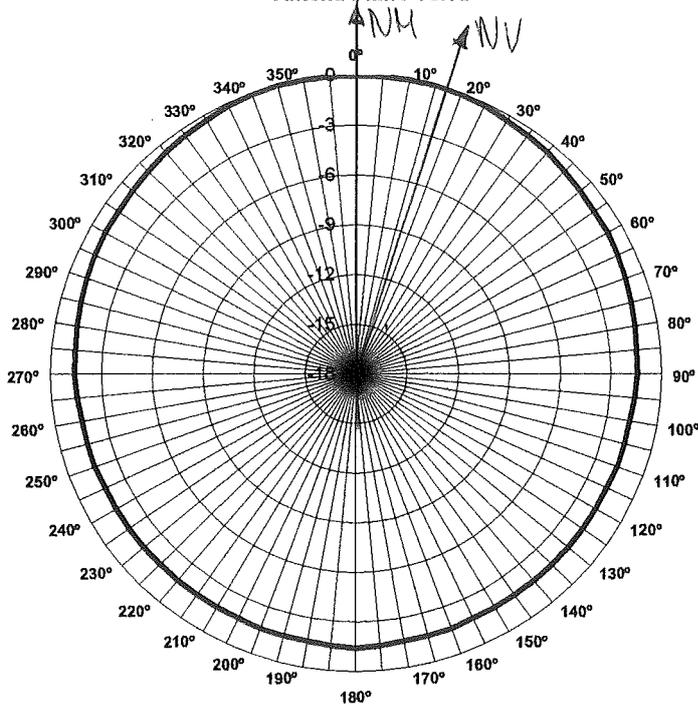
IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

108
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

Diagrama de Irradiação
Antena Plano Terra



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 Out 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 Out 2010

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
0°	0	1
5°	0	1
10°	0	1
15°	0	1
20°	-0,09	0,99
25°	-0,18	0,98
30°	-0,35	0,96
35°	-0,45	0,95
40°	-0,54	0,94
45°	-0,72	0,92
50°	-0,82	0,91
55°	-0,92	0,9
60°	-0,92	0,9
65°	-1,01	0,89
70°	-1,11	0,88
75°	-1,21	0,87
80°	-1,31	0,86
85°	-1,41	0,85
90°	-1,41	0,85
95°	-1,51	0,84
100°	-1,62	0,83
105°	-1,62	0,83
110°	-1,62	0,83
115°	-1,72	0,82

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
120°	-1,72	0,82
125°	-1,72	0,82
130°	-1,72	0,82
135°	-1,72	0,82
140°	-1,72	0,82
145°	-1,72	0,82
150°	-1,72	0,82
155°	-1,72	0,82
160°	-1,62	0,83
165°	-1,62	0,83
170°	-1,62	0,83
175°	-1,51	0,84
180°	-1,41	0,85
185°	-1,51	0,84
190°	-1,62	0,83
195°	-1,62	0,83
200°	-1,62	0,83
205°	-1,72	0,82
210°	-1,72	0,82
215°	-1,72	0,82
220°	-1,72	0,82
225°	-1,72	0,82
230°	-1,72	0,82
235°	-1,72	0,82

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
240°	-1,72	0,82
245°	-1,72	0,82
250°	-1,62	0,83
255°	-1,62	0,83
260°	-1,62	0,83
265°	-1,51	0,84
270°	-1,41	0,85
275°	-1,41	0,85
280°	-1,31	0,86
285°	-1,21	0,87
290°	-1,11	0,88
295°	-1,01	0,89
300°	-0,92	0,9
305°	-0,92	0,9
310°	-0,82	0,91
315°	-0,72	0,92
320°	-0,54	0,94
325°	-0,45	0,95
330°	-0,35	0,96
335°	-0,18	0,98
340°	-0,09	0,99
345°	0	1
350°	0	1
355°	0	1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

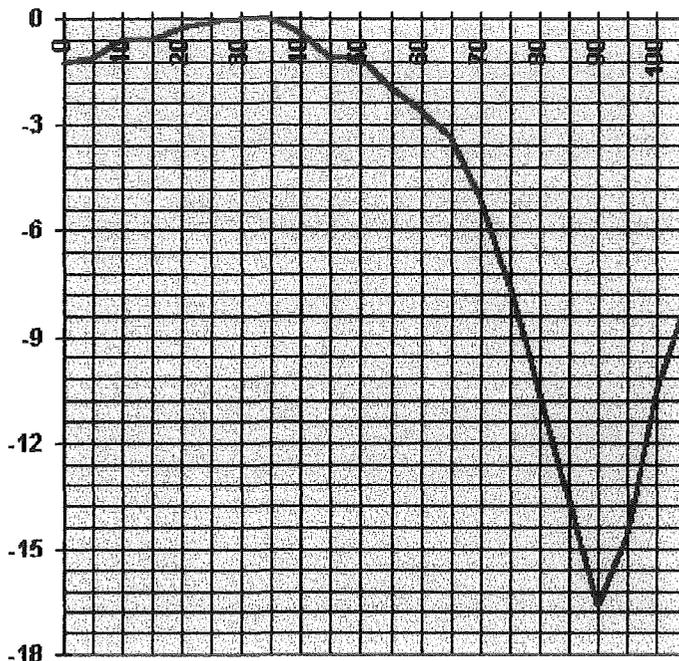
IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

ll

ANTENA PLANO TERRA 1/4"



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 DEZ 2011

Graus	E/E _{max} (dB)	E/E _{max}
0	-1,3	0,86
5	-1,1	0,88
10	-0,6	0,93
15	-0,6	0,93
20	-0,3	0,97
25	-0,1	0,99
30	0	1,00
35	0	1,00
40	-0,4	0,95
45	-1,1	0,88
50	-1,1	0,88
55	-2	0,79
60	-2,6	0,74
65	-3,4	0,68
70	-5,1	0,56
75	-7,6	0,42
80	-10,6	0,30
85	-13,6	0,21
90	-16,6	0,15
95	-14,6	0,19
100	-10,6	0,30
105	-8,1	0,39

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
 Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
 e-mail: ideal@idealantenas.com.br





CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts
FABRICANTE : José Wilson Rocha-EPP – Modelo : STR 25

ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR

- a) FREQUÊNCIAS: Ajustável internamente através de jumper's de programação de 87,9 a 108,0 MHz
- b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: 25 [W] com redução até 5 [W].
- c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: 180KF3EGN
- d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: 1 – Sintetizado
- e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:
 - DE TRANSMISSÃO: 100 kHz
- f) OUTRAS INFORMAÇÕES:
 - Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. - conector RCA
 - Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF
 - Nível de entrada @ 75kHz de desvio - 0dBm

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- a) - Equipamento: *Transmissor de FM*
- b) Potência: *25W com redução até 5W*
- c) Tipo De Emissão: *180KF3EGN
256KF8EHF
300KF8EWF*
- d) Impedância De Saída : *50Ω - desbalanceada*
- e) Número De Canais: *1 por programação interna;*
- f) Tensão De Alimentação: *220 Vac / 110Vac ;*
- g) Faixa De Frequência: *87,9MHz a 107,9MHz*
- h) Geração de Frequência: *Sintetizada;*
- i) Consumo máximo: *90 Watts*
- j) Dimensões e peso: *Largura: 482 [mm]
Altura: 95 [mm]
Profundidade: 410 [mm]
Peso: 5,8kg*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 DEZ 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 DEZ 2010

1.11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:

- Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz : 600Ω balanceada - conector CANNON com Pré-ênfases de 0, 25µS, 50µS e 75µS;
- Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz: 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Saída de RF : 50Ω desbalanceada - conector UHF fêmea .

1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:

- Nível de entrada de Áudio Mono para ± 75kHz de desvio : +12dBm / 9,2Vpp;
- Nível de entrada de Áudio Composto para ± 75kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;
- Nível de entrada de Áudio SCA para ± 7,5kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;



1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTE LEITURAS :

- a) Tensão contínua do estágio de potência;
- b) Corrente do estágio de potência;
- b) Potência direta
- c) Potência refletida.
- d) Índice de Modulação

1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTE CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:

- a) Sobretemperatura;
- b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
- c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;

2 - EXAMES EXECUTADOS

2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQUÊNCIA

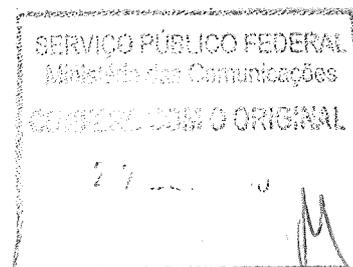
2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

Temp.[°C]	Tensão [V]	Frequência [Hz]	Δ fo nominal [Hz]	Δ total [PPM]
0	+10% = 126,5	100.099.575	425	4,245
	- 10% = 103,5	100.099.579	421	4,205
25	+10% = 126,5	100.100.016	16	0,159
	nominal = 115,0	100.100.015	15	0,149
	- 10% = 103,5	100.100.019	19	0,189
50	+ 10% = 126,5	100.100.872	872	8,711
	- 10% = 103,5	100.100.875	875	8,741

NOTA: As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

Tempo [min]	Frequência [Hz]
1	100.100.015
5	100.100.017
10	100.100.018
15	100.100.018
20	100.100.019
25	100.100.019
30	100.100.020



2.1.3 - Instrumental Utilizado:

- Frequency Counter Yaesu YC500J
- Multímetro digital CIE 5125
- Câmara Climática ROHM
- Wattímetro BIRD - Mod. 43
- Carga fantasma DENKI - RC 800/30





2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Especif.	Valor [W]			Variação Máx.	
		Medido			W	%
		-10% (103,5V)	Nom (115V)	+10% (126,5V)		
Plena	25W	24,5W	25W	25W	0,5W	2%
Reduzida1	12,5W	12,5W	12,5W	12,5W	0	0
Reduzida2	5W	5W	5W	5W	0	0

2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.

POTÊNCIA W	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	84W	30%
12,5W	76W	16%
05W	48W	10%

Nota: a potência é ajustável internamente por um *trimpot*, de forma linear, sem acesso externo.

2.2.3 - Instrumental Utilizado :

Varivolt DENKI – RC 800/30
Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Multímetro Digital CIE 5125
Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54



113
2

2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600kHz:

Valores lidos até 1,8 GHz.

Frequência	Atenuação de emissão não essencial [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
2º. Harmônico	67	68	68
3º. Harmônico	65	69	69
4º. Harmônico	66	69	68
5º. harmônico	68	>80	>80
6º. harmônico	81	>80	>80
7º. harmônico	81	>80	>80
8º. harmônico	81	>80	>80
9º. harmônico	69	>80	>80
10º. harmônico	80	>80	>80
11º. harmônico	80	>80	>80
12º. harmônico	80	>80	>80
13º. harmônico	80	>80	>80
14º. harmônico	80	>80	>80
15º. harmônico	80	>80	>80
16º. harmônico	80	>80	>80

2.3.1.2 - Emissões inferiores à frequência da portadora:

Frequência [kHz]	Atenuação de emissão não essencial Δf > 600kHz [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
0 a 100.100,00	>80	>80	>80

2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
50 [dB]	> 48 [dB]	> 48 [dB]

2.3.1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
> 60 [dB]	> 60 [dB]	> 60 [dB]

2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54
 Analisador de Espectro : Áudio Analyzer HP 8903A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 DE 2010

10



2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

2.4.1 - Resposta de Áudio @ Freqüências de 50 a 100.000 Hz :

2.4.1.1 - Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75µS

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	18,77	37,69	75,01
200	18,77	37,58	75,01
500	19,08	38,53	77,02
800	20,02	40,33	80,30
1.000	20,65	41,92	83,36
2.000	25,91	52,49	*
4.000	40,12	81,04	*
6.000	56,08	*	*
8.000	72,58	*	*
10.000	88,97	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

- Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de $\pm 100\text{kHz}$) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitar a sobremodulação.

2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, sem Pré-ênfase .

PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5\text{kHz}$:	
Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]
55.000	7,50
60.000	7,32
65.000	7,11
70.000	6,48
75.000	6,70
80.000	6,55
85.000	6,50
90.000	6,45
95.000	6,42
100.000	6,40





2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75$ kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5$ kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75 kHz
50	18,70	37,79	76,07
200	18,60	37,60	75,43
500	18,55	37,58	75,54
800	18,73	37,58	75,54
1.000	18,73	37,58	75,54
2.000	18,55	37,58	75,54
4.000	18,50	37,50	75,43
6.000	18,52	37,50	75,54
8.000	18,45	37,41	75,75
10.000	18,48	37,52	75,86
12.000	18,45	37,52	75,80
15.000	18,41	37,52	75,65
17.000	18,41	37,41	75,43
20.000	18,11	36,74	74,06
23.000	17,38	35,15	73,25
25.000	17,30	34,55	73,15
27.000	17,25	34,48	73,07
30.000	17,11	34,90	72,95
33.000	16,95	34,25	72,82
35.000	16,80	34,23	72,80
37.000	16,75	34,15	72,65
40.000	16,70	33,95	72,40
43.000	16,68	33,82	72,15
45.000	16,55	33,75	71,95
47.000	16,50	33,68	71,82
50.000	16,42	33,65	71,78
53.000	16,41	33,51	71,70

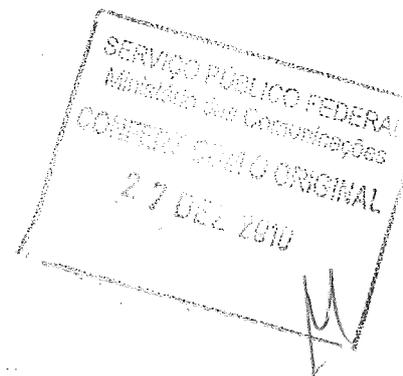
2.4.1.5 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

Analizador de Distorção 33A - HP

Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU



2.5 - DISTRORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorção Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5$ kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica
55.000	0,70
60.000	0,75
65.000	0,77
70.000	0,75
75.000	0,78
80.000	0,79
85.000	0,81
90.000	0,85
95.000	0,87
100.000	0,90





2.5.2 - Distorção Harmônica de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,30	0,20	0,20
200	0,29	0,20	0,18
500	0,29	0,18	0,18
800	0,29	0,17	0,19
1.000	0,31	0,17	0,20
2.000	0,31	0,18	0,28
4.000	0,31	0,19	0,49
6.000	0,31	0,20	0,69
8.000	0,33	0,20	0,73
10.000	0,36	0,18	0,75
12.000	0,38	0,16	0,79
15.000	0,35	0,16	0,77
17.000	0,34	0,17	0,67
20.000	0,32	0,16	0,54
23.000	0,33	0,14	0,45
25.000	0,35	0,16	0,34
27.000	0,36	0,15	0,30
30.000	0,31	0,18	0,31
33.000	0,32	0,21	0,33
35.000	0,33	0,26	0,35
37.000	0,30	0,30	0,38
40.000	0,33	0,32	0,40
43.000	0,38	0,41	0,41
45.000	0,37	0,41	0,45
47.000	0,41	0,45	0,47
50.000	0,44	0,47	0,47
53.000	0,62	0,46	0,51

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ. 2010
M

2.5.3 - Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de $75\mu\text{S}$

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,34	0,30	0,20
200	0,35	0,32	0,19
500	0,41	0,33	0,19
800	0,40	0,35	0,20
1.000	0,39	0,33	0,20
2.000	0,39	0,31	*
4.000	0,37	0,30	*
6.000	0,37	*	*
8.000	0,36	*	*
10.000	0,35	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

* - Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de $\pm 100\text{kHz}$) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.

D

117
a
SSE
Comunicações

2.6 - RUÍDO POR MODULAÇÃO :

2.6.1 - Ruído Por Modulação de Freqüência

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **66 dB**

2.6.2 - Ruído Por Modulação de Amplitude

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **50 dB**

2.7 - Instrumental Utilizado :

Gerador de Áudio Audio Analyzer HP 8903A

Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIU COPIA ORIGINAL
27 DEZ 2010
M

U

118
Ministério das Comunicações

ANEXO D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

[Handwritten mark]



\\\\ VIASAT

VIASAT Tecnologia em Comunicações Ltda.

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2. REGISTRO FISTEL

3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação Social: Associação dos Amigos Bocainenses

CNPJ : 09.151.550/0001-86

Denominação Fantasia :

4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : Rua Eduardo Moreira da Silva - s/n

Bairro : Centro

Cidade : Bocaina de Minas

UF : MG

CEP : 37340-000

Telefone :

Fax :

5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

Logradouro: Rua Eduardo Moreira da Silva – s/n

Bairro : Centro

Cidade : Bocaina de Minas

UF : MG

Coordenadas Geográficas : Latitude 22°10'18" S

Longitude : 44°23'46" W

6. TRANSMISSOR

Fabricante : José Wilson Rocha - ME

Modelo : STR 25

Potência Saída (Pt) : 25w

Certificação : 0861-03-0580

7. ANTENA / TORRE

Fabricante : Ideal Indústria e Comércio de Antenas Ltda.

Modelo : PT 1/4

Ganho máx (Gt) : 0 dB

Altura em relação ao solo : 20 m

Altura da torre : 20m

Altitude do local : 1210m

8. LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante : RFS Brasil Telecom Ltda

Modelo : RGC 213

Comprimento (L) : 30 m

Atenuação em 100 m (A1) : 4,5 dB

Perdas na linha : (P1) : 1,35dB

Eficiência da linha (Ef) : 0,73

Perdas na linha : (P1) : (L x A1) / 100

Eficiência da linha (Ef) : $10^{-(P1)/10}$

9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

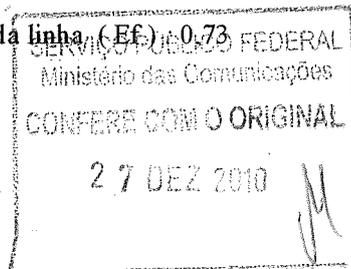
$ERP (dBk) = 10 \times \log (Pt \times Ght \times Gvt \times \eta) = 10 \times \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38dBk$

Onde : Pt → Potência do transmissor, em kW ;

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;

η → Eficiência da linha de transmissão.



RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS BOCAINENSES

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng^a. Mayra F. Andrade Gardim
CREA 73568/D - MG

SANTÁ RITA DO SAPUCAÍ - MG
5 de agosto de 2008
Folha 01 de 03

10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dBu)} = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \cdot \log d \text{ (km)}$$

$$107 + (-17,38) - 20 \log 1,0 = 89,62 \text{ dBu}$$

Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O transmissor utilizado será o transmissor STR 25.

*Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's, $\eta = 0,73$, a potência que chegará à extremidade do cabo será de -17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência **irradiada** será inferior a 25Watts.*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 DEZ 2010

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS BOCAINENSES	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng ^a . Mayra F. Andrade Gardim CREA 73/568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 5 de agosto de 2008 Folha 02 de 03
--	---	---



III// VIASAT

VIASAT Tecnologia em Comunicações Ltda.

14. DECLARAÇÃO

Eu, Eng^a. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de Rádio Comunitária da Associação dos Amigos Bocainenses, sediada à Rua Eduardo Moreira Silva, s/n - Centro, na cidade de Bocaina de Minas, no estado de Minas Gerais, de Coordenadas 22°10'18" S de latitude e 44°23'46" W de longitude não tem desnível maior que 30 (trinta) metros com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela Norma Complementar 01/2004, item 18.2.7.1

Declaro, ainda, a inexistência de aeródromo na localidade onde a emissora será instalada.

15. PARECER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBU da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

Nome Completo : Mayra Ferreira de Andrade Gardim Reg. CREA : 73.568/D – MG

Endereço : Rua Quintino Bocaiuva - 213

Bairro : Centro

Cidade : Santa Rita do Sapucaí

UF : MG

CEP : 37.540-000

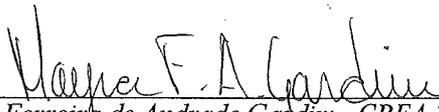
Telefone : (035) 3471 – 3272

Fax : (035) 3471 – 3272

E.mail : mayra@viasatnet.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 DEZ 2010


Eng^a Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG
Santa Rita do Sapucaí - MG - 5 de agosto de 2008

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS BOCAINENSES	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng ^a Mayra F Andrade Gardim CREA 73.568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 5 de agosto de 2008 Folha 03 de 03
--	--	---

122
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

ANEXO E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DE 2010
M

10



Banco Postal

*** Pagamento de Título de Cobrança ***

Agência : 20305401-AC BOCAINA DE MINAS
Terminal: 20354001 Id.Trx.: 245158
Nro Aut : 874515 Caixa : 84190116
Data : 08/08/2008 Hora : 10:25
(Horário de Brasília)

Agencia Relac.: 00539 - RESENDE
PACB : 063 - BOCAINA DE MINAS

Código de Barras: 00194.50652 90000.001504
58791.400219 1 00000000003000

Cedente:

Valor Calculado : 30,00

Anexe este Comprovante ao Boleto de Cobrança

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010
M



Banco Postal

*** Pagamento de Título de Cobrança ***

Agência : 20305401-AC BOCAINA DE MIRAS
Terminal: 20354001 Id. Trx.: 245158
Nro Aut : 874515 Caixa : 84190116
Data : 08/08/2008 Hora : 10:25
(Horário de Brasília)

Agência Relac.: 00539 - RESENDE
FACB : 063 - BOCAINA DE MIRAS

Código de Barras: 00194.58632 20000.001504
58791.400219 1 0000000003000

Cedente:

Valor Calculado : 38,00

Anexe este comprovante ao boleto de cobrança

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DE A. 2010



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 . Stº Agostinho . Belo Horizonte/MG
30 170-001 . www.crea-mg.org.br . Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) . 0800 31 27 32 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 50587914

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM		05 Registro no CREA MG-73568/D	07 CPF 688.512.196-72
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA			
09 Endereço residencial do Profissional RUA QUINTINO BOCAIUVA 213 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG			10 CEP 37540-000
08 Telefone (35) 3471-1248			
11 Nome da empresa contratada VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA			
12 Registro no CREA 39035	13 CNPJ 71.402.739/0001-78	14 Capital Social 50.000,00	15 Telefone (35) 3471-3272
16 Endereço para correspondência RUA QUINTINO BOCAIUVA 294 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG			17 CEP 37540-000

CONTRATANTE

18 Nome do contratante ASSOCIACAO DOS AMIGOS BOCAINENSES		19 CPF ou CNPJ 09.151.550/0001-86	
20 Endereço para correspondência RUA EDUARDO MOREIRA SILVA S/N CENTRO BOCAINA DE MINAS-MG		21 CEP 37340-000	

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário CLECIO DE MIRANDA LIMA		23 CPF ou CNPJ 232.886.717-00	
24 Endereço da obra ou serviço RUA INTENDENTE MARIO BENFICA S/N CENTRO			
25 Município BOCAINA DE MINAS-MG		26 CEP 37340-000	
28 Atividade Técnica			
01 Geral Tipo 43	02 Geral Tipo 28	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo
05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo
09 Geral Tipo	10 Geral Tipo	11 Geral Tipo	12 Geral Tipo
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0124	35 Quantificação 1,00	36 Unidade 42
37 Valor da obra/serviço 1.577,00		38 Honorários	39 Tipo contrato 7

40 Descrição complementar
PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO(FM) DE BAIXA POTENCIA(25W)

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acerto técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas

S.R. Sapucaia, 05 de Agosto de 2008
LOCAL E DATA
Mayra F.A. Gardim
PROFISSIONAL
Clecio de Miranda Lima
CONTRATANTE

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART 30,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 05/08/2008 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	----------------------------------	---

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRATANTE

Min. das Comunicações
Rubrica: 125
1995

ANEXO F

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

W

SEC. DE COM. 223
 146
 2008

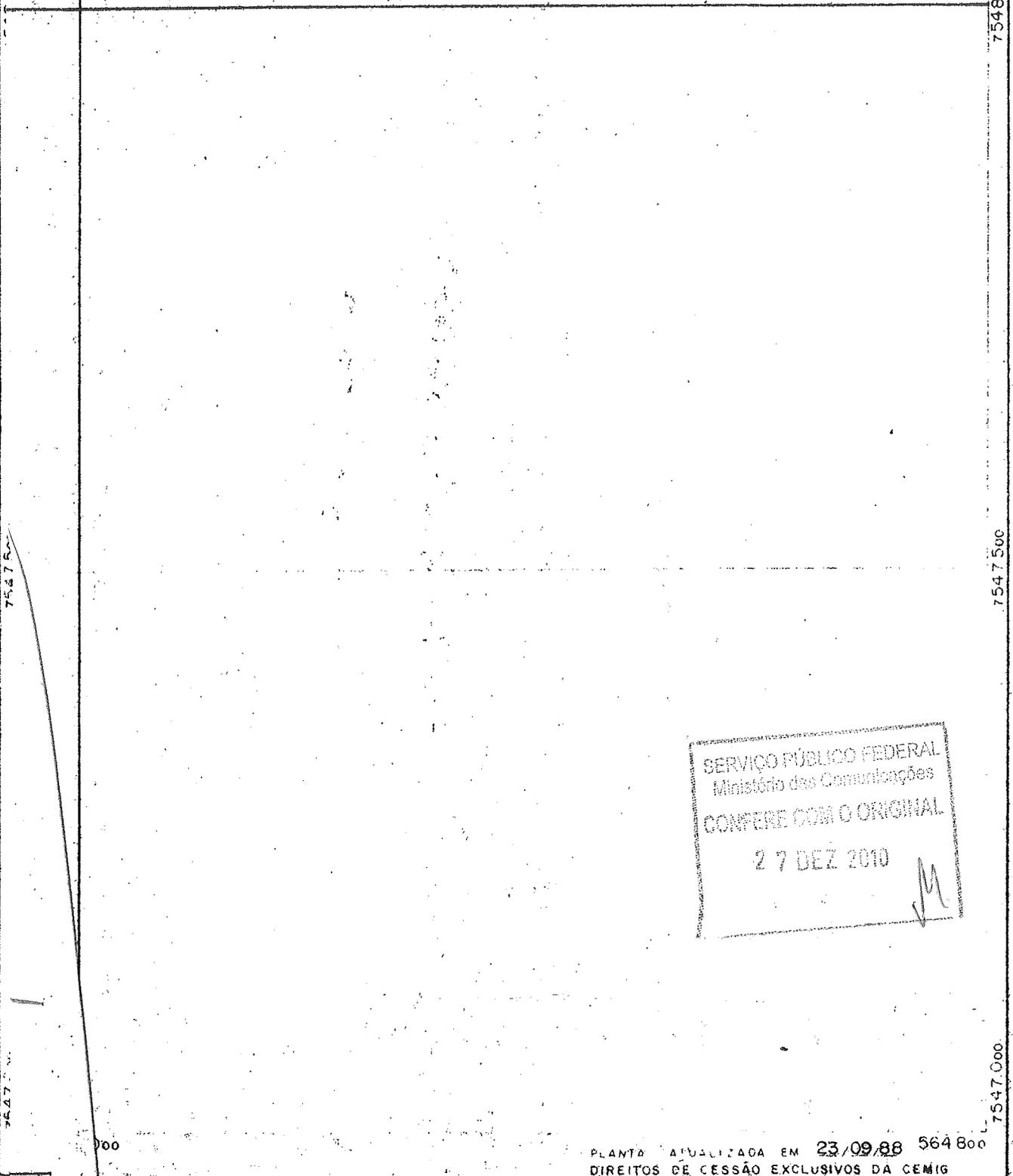
7548.000

7547.500

7547.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 DEZ 2010
 M

TOTAL
 DISTRIBUIÇÃO ALFABETICA DE COPIAS
 7547.500
 7547.500
 7547.500



ULAC DA 5 6 110	Companhia Energética de Minas Gerais RINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO OESTE	ESCALA 1: 5000	ARG
	BOCAINA DE MINAS	CÓDIGO	
	PLANTA CHAVE DE REDE PRIMARIA	Nº C-564-548(3)	
		Folha	

PLANTA ATUALIZADA EM 23/09/88 564.800
 DIREITOS DE CESSÃO EXCLUSIVOS DA CEMIG

CLASSIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

127
 RECEBIDO
 05/12/2007
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

Identificação do Processo

Número: 53000.002565/08 Localidade/UF: Bocaina de Minas/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS BOCAINENSES
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	22S1018	22S1003
Longitude	44W2346	44W2341

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.48

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
	Rua Eduardo Moreira da Silva, s/n - Centro	
2.1.	Endereço do Studio	
	Rua Eduardo Moreira da Silva, s/n - Centro	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 DEZ 2010

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
	Rua Eduardo Moreira da Silva, s/n - Centro	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	
A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.		



 Carlos Gold
 (Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

7
 SCS - M. das Comunicações
 Fls.: 108
 Rubrica

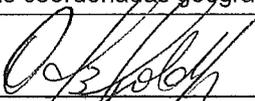
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COM O ORIGINAL
 27 DEZ 2010
 M

Identificação do Processo

Número: 53000.002565/08 Localidade/UF: Bocaina de Minas/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS BOCAINENSES
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu? Sim
a. Ganho Máximo: 0,0 b. Fabricante: Ideal Ind. Com. de Antenas Ltda. c. Modelo: PT- 1/4"	
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? Sim <small>Altura: 20</small>
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? Sim
13.	O transmissor está certificado? Sim
a. Fabricante: José Wilson Rocha - EPP b. Modelo: STR25 c. Categoria: 2H d. Certificado: 0861030580	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu? Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?
16.	Conclusão da Análise

A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade não alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.


 Carlos Gold
 (Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

SSCC - M. das Comunicações
Fla.: 129
Rubrica: [assinatura]

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5183 /08/SSR/DOUL -MC de 30/06/2008

Processo nº 53.000.002565/08. Localidade: Bocaina de Minas - MG

Entidade: Associação dos Amigos Bocainenses

Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: arquivado, em análise, em exigência, insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 26 /09/2008 Analista responsável: _____

FANTASIA: (ps 74)

1ª Voz das Montanhas

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr: 1538928

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (ps 74) Rua Eduardo Moura da Silva, S/Nº - Centro

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA: (ps 81) Ata de 30/08/07 - mandato de 03 anos / art 15.
Válida até 30/08/10 - (revalidada) - verso →

Denominação: - Ata (ps 26)
- Estatuto (ps 85)

CNPJ - (ps 26) - Ativa.

Brasília, 27 /08/2008

Analista responsável: _____

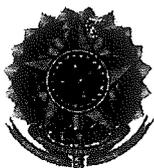
Vilma de Fátima Alvarenga Faria
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

- Presidente - Clecio de Miranda Bima BMF
- vice " - Paulo César Andrade Júnior BMF
- Secretária - Alessandra dos Santos Alves. BMF
- Tesoureiro - Benewides Vani Benfice. BMF
- Di. Comunitário - Rosa dos Anjos de Almeida Souza. BMF.



(1)

(2)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0290/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.002565/08 protocolizado em 18/01/2008.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação dos Amigos Bocainenses, município de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais.



I - INTRODUÇÃO

1. A Associação dos Amigos Bocainenses, inscrita no CNPJ sob o número 09.151.550/0001-86, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Eduardo Moreira da Silva, S/Nº - Centro, município de Bocaina de Minas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15 de janeiro de 2008 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

Min. das Comunicações
Fls.: 131
Rubrica:

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA ADMINISTRATIVA
27 DEZ 2010
M

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Eduardo Moreira da Silva, S/Nº - Centro, no município de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 22º10'18"S de latitude e 44º23'46"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 79, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise Técnica de Radcom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.**

7. Considerando a **seleção desta requerente**, bem como a **documentação que foi encaminhada pela requerente**, constataram-se **pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas**

af
yf

da citada Norma (fls. 83 a 126).

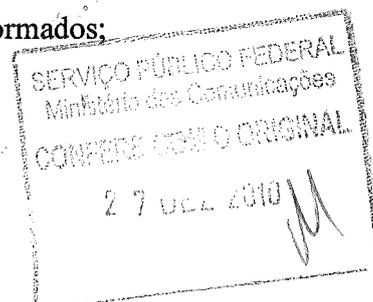


8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 102 a 126, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 128. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 126, dos autos, corresponde ao que se segue:**

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO



Fls. 133
Municípios

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010
M

- **nome**
Associação dos Amigos Bocainenses;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Clécio de Miranda Lima	Presidente
Paulo César de Andrade Júnior	Vice Presidente
Alessandra dos Santos Alves	Secretária
Benevides Vani Benfica	Tesoureiro
Rosa dos Anjos de Almeida Souza	Diretor Comunitário

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Eduardo Moreira da Silva, S/Nº - Centro, município de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais.

- **coordenadas geográficas**

22°10'18"S de latitude e 44°23'46"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 128, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 102 e 103 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 1º de outubro de 2008.

Vilma de Fátima Alvaranga Paris
Relator da conclusão Jurídica
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

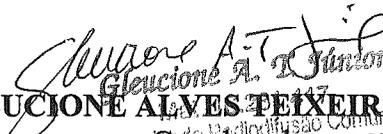
Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Relator da conclusão Técnica
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

SSCEM das Comunicações
134
Rubrica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 1º de outubro de 2008.


GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador de Divisão de Comunicação
CORAC/COE/DE/DC/SCE

De acordo.

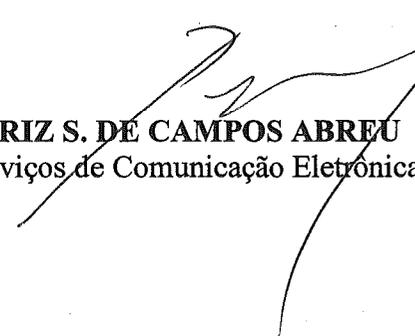
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

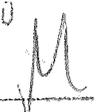
Brasília, 1º de outubro de 2008.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0290/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 1º de outubro de 2008.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010


M. das Comunicações
Fl. 135
L. Publica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

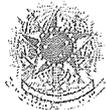
MUNICÍPIO: BOCAINA DE MINAS	UF: MG
SELECIONADA: Associação dos Amigos Bocainenses	
Nº DO PROCESSO: 53000.002565/08	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 191 de 06/08/1998 e alterada pela Portaria nº 83 de 19/07/1999.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIR COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Responsável: _____
Vilma Alvarenga Fanis
Vilma Alvarenga Fanis
Siape: 1366009



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0833 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.002.565/2008

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

27 DEZ 2010

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 290/2008 (fls. 130 a 134) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação dos Amigos Bocainenses**, no município de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação dos Amigos Bocainenses** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

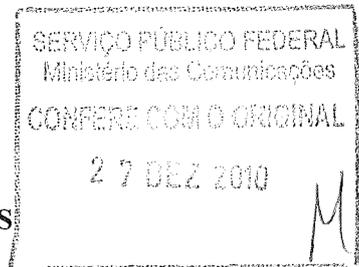
Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 20 de maio de 2009.

MARIA DA GLORIA TUXI F. SANTOS
 Coordenadora-Geral de Assuntos
 Jurídicos de Comunicação Eletrônica



Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
 Em / /2009

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
 Consultor Jurídico

Aprovo.
 BSB, 08 / 06 / 2010
 Edio Henrique de S. José e Assunção
 Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 24/12/10
Página: 145 Seção: 4
ANOTADO POR: [assinatura]



PORTARIA Nº 1386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002.565/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0833 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação dos Amigos Bocainenses**, com sede na Rua Eduardo Moreira da Silva, s/nº - Centro, no município de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º 10' 18" S e longitude em 44º 23' 46" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

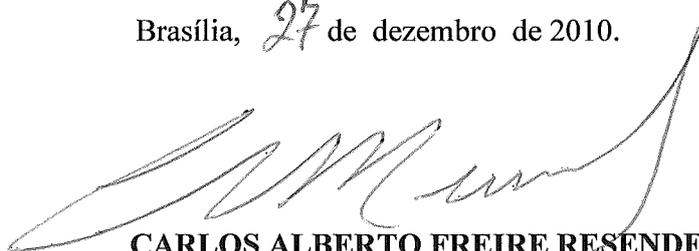

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.002565/08

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1386, de 22 de dezembro de 2010, no Diário Oficial da União de 24 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 27 de dezembro de 2010.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das Comunicações
Pis 140
Rubrica: *[assinatura]*

COTA nº 0386/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.002565/2008
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA MIRIENSE - ARCOM.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 11 de julho de 2011.

[Assinatura]
Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 47 /2011/GM-MC

Brasília, 12 de setembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos:

MC 00595 2011 /
- 53000.026481/2007

MC 00596 2011 /
- 53000.009199/2008

MC 00597 2011 /
- 53000.002601/2008

MC 00598 2011 /
- 53000.054165/2006

MC 00600 2011 /
- 53000.002565/2008

MC 00601 2011 /
- 53000.055695/2007

MC 00603 2011 /
- 53000.018649/2007

MC 00604 2011 /
- 53000.014333/2009

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral